

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 266

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1892

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Lei n. 90 de 27 de setembro de 1892 — Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito supplementar de 540:000\$—à verba do n. 17 do art. 7.º da lei n. 21 de 30 de dezembro de 1891.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.055 de 24 de setembro de 1892— Approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento de mais 30 kilometros da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Decretos de 12 e 27 do corrente (Ministerios da Justiça, Guerra e Agricultura).

## SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 27 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda actos de 28 e 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 26 e actos de 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra actos de 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 27 e 29 e actos de 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, dos dias 17 a 24 e actos de 29 do corrente.

## INTENDENCIA MUNICIPAL.

REDACÇÃO.—Os Precursores.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio.

## TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 90—DE 27 DE SETEMBRO DE 1892

Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito supplementar de 540:000\$ à verba do n. 17 do art. 7.º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a abrir um credito supplementar de 540:000\$ à verba do n. 17 do art. 7.º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 27 de setembro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1055—DE 24 DE SETEMBRO DE 1892

Approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento de mais 30 kilometros do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar os estudos definitivos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, concernentes aos 30 primeiros kilometros, a partir de Sete Lagas do mesmo prolongamento, entre as estacas zero e mil quinhentos, estudos que com este baixam, acompanhados do respectivo orçamento e rubricados pelo director da 1.ª Directoria das Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de setembro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Servello Corrêa.

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 27 do corrente

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

7.º batalhão de infantaria

2.ª companhia—Capitão, o tenente do 11.º batalhão de infantaria Cassiano da Silva Oliveira.

10.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Tenente, o alferes Bernardo Pinto de Araujo;

Alferes, o cidadão Rodolpho de Salles Cardoso Lius.

4.ª companhia—Alferes, o cidadão João Gonçalves da Silva Netto.

11.º batalhão de infantaria

3.ª companhia—Alferes, o cidadão Homem Bom Justo Cavalcanti.

## ESTADO DE GOYAZ

Comarca do rio Paranahyba

10.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Capitão, o tenente Felipe da Silveira Estrella;

Tenente, Evaristo Martins Tristão;

Alferes, João Alves Porto.

2.ª companhia—Capitão, Augusto Netto Carneiro;

Tenente, o alferes Leolino Antonio dos Santos;

Alferes, Antonio Felipe Pereira da Silva.

3.ª companhia—Capitão, Antonio Felipe do Nascimento;

Tenente, Jorquim Custodio Ribeiro;

Alferes, Custodio Felipe Machado.

4.ª companhia—Capitão, José Bueno de Moraes;

Tenente, Manoel Antonio da Silva;

Alferes, Pio Mendes dos Santos.

24.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Gomes de Paiva Rezende;

Tenente, Clemente Theodoro de Oliveira;

Alferes, Francisco Pereira Guimarães.

2.ª companhia—Capitão, Joaquim Felipe da Silveira Estrella;

Tenente, Leimínio Salviano da Costa;

Alferes, João José da Silva Barbosa.

3.ª companhia—Capitão, o tenente João Camillo da Silva;

Tenente, o cidadão Claudio da Silva Ribeiro;

Alferes, Martinho Mathias da Silva.

4.ª companhia—Capitão, Antonio Pimentel Paranhos;

Tenente, José Bernardes Pereira;

Alferes, Joaquim Gomes Caldas.

4.ª batalhão da reserva

1.ª companhia—Capitão, Candido Emygdio Ribeiro;

Tenente, Candido Vaz dos Reis;

Alferes, Albino Lopes da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Joaquim Felipe Machado;

Tenente, Ireneo Francisco do Nascimento Pereira;

Alferes, Manoel Bueno de Moraes.

3.ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Antonio do Nascimento Pereira;

Tenente, Joaquim Antonio Prudente;

Alferes, Manoel de Oliveira e Silva.

4.ª companhia—Capitão, Francisco Miriano Rosa;

Tenente, Constancio Cavalcanti;

Alferes, Isaias da Silva Prudente.

—Foi transferido, como aggregado, para o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o capitão da 2ª companhia do 7º batalhão da mesma arma da referida guarda Vicente Aurelio da Silva e Oliveira.

Por decreto de 12 de agosto ultimo, foi nomeado major-fiscal do 27º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Barretos, no estado de S. Paulo, o cidadão João Francisco Junqueira Franco.

Por decreto de 27 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional do estado do Rio Grande do Sul:

*Comarca de S. Luiz*

52º corpo de cavallaria

Estado maior—Capitão-ajudante, Gustavo Emilio Werner;

Tenente-secretario, Quirino Nunes Pereira;  
Tenente quartel-mestre, Ernesto Antonio da Piedade;

Capitão-cirurgião, João Mozart Uflacker;  
Alferes—porta-estandartes:

1º esquadrão, Bento de Mattos Pereira;  
2º esquadrão, Pedro Alberto de Mello;  
3º esquadrão, Joaquim Chaves Cavalheiro;  
4º esquadrão, Galdino Soares da Silva.

1ª companhia—Capitão, Manoel de Mattos Pereira;

Tenente, Estevão Alvares do Amaral Sobrinho;

Alferes, Luiz Affonso Ennes.

2ª companhia—Capitão, Felisberto Ribeiro de Queredo;

Tenente, Pedro Marinho de Souza;

Alferes, Antonio Nunes Pereira.

3ª companhia—Capitão, Benjamim Silveira Marques;

Tenente, Salvador Rodrigues de Mello;

Alferes, Annibal Spindola.

4ª companhia—Capitão, Cosme Damião Pinheiro Machado;

Tenente, Camillo Machado Netto;

Alferes, Jorge da Silveira Quadros.

5ª companhia—Capitão, Domingos Antonio dos Santos;

Tenente, Ludgero da Silva Nunes;

Alferes, João Polycarpo de Lima.

6ª companhia—Capitão, Viriato Ferreira da Natividade;

Tenente, Pedro Corrêa Lemos;

Alferes, Emygdio Soares da Silva.

7ª companhia—Capitão, João Cavalheiro do Amaral;

Tenente, Pedro Ribas;

Alferes, Claudino Albino da Rosa.

8ª companhia—Capitão, Osorio Manoel Barbosa;

Tenente, Felisberto Domingos de Siqueira;

Alferes, João Candido de Castro.

76º corpo de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Porfirio José Pereira;

Tenente-secretario, Luiz Pereira Pinto de Magalhães;

Tenente quartel-mestre, José Martins Pinto Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Hygino Vieira Marques.

Alferes—porta-estandartes:

1º esquadrão, Joaquim Ferreira Pinto;

2º esquadrão, Onofre Flavio dos Santos;  
3º esquadrão, Manoel Graciano do Espirito Santo;

4º esquadrão, José do Espirito Santo.

1ª companhia—Capitão, Mauricio Teixeira de Lima;

Tenente, Barnardo Gomes;

Alferes, Manoel Gregorio dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Arão Alves de Souza;

Tenente, Manoel Ferreira Antunes;

Alferes, Laurindo da Silveira Ramos.

3ª companhia—Capitão, Guilherme José Pittam;

Tenente, Isidro Ferreira de Moraes;

Alferes, Gregorio Antonio da Silva.

4ª companhia—Capitão, Clementino de Albuquerque Bergham;

Tenente, Primordio Thomaz de Souza;

Alferes, João Vieira da Silva.

5ª companhia—Capitão, Ildefonso Machado da Silva;

Tenente, Horacio Ferreira Martins;

Alferes, David José do Amaral.

6ª companhia—Capitão, João Martins do Nascimento;

Tenente, Cesario Thomaz de Souza;

Alferes, Pedro Nolasco de Faria.

7ª companhia—Capitão, José Martins Pinto Sobrinho;

Tenente, José Machado de Oliveira;

Alferes, Amandio Machado de Oliveira.

8ª companhia—Capitão, João Antonio Fagundes;

Tenente, Hemeterio José Vieira Marques;

Alferes, Juvencio Fabricio da Silva.

138º corpo de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Martiniano Fernandes;

Tenente-secretario, Pedro Antonio da Silva;

Tenente quartel-mestre, Propicio Krigger;

Capitão-cirurgião, Virgilio Martins Coimbra;

Alferes porta-estandartes, Honorio Ferreira da Silva, Candido Corrêa Pedroso, Theodoro Ignacio Corrêa Adão Antunes de Freitas.

1ª companhia—Capitão, João Corrêa da Silva;

Tenente, Antonio Rossi;

Alferes, Innocencio José da Silva.

2ª companhia—Capitão, Faustino Manoel Vieira;

Tenente, Fortunato Antonio da Silveira;

Alferes, José Patricio de Lima.

3ª companhia—Capitão, Salustiano Bravo;

Tenente, Gregorio da Silva Nunes;

Alferes, Gabriel Antonio de Souza.

4ª companhia—Capitão, José Marques de Oliveira;

Tenente, Emiliano Francisco de Souza;

Alferes, Mauricio Parodi.

5ª companhia—Capitão, Manoel Valerio Lemos;

Tenente, Jesuino da Silva Nunes Filho;

Alferes, Emerenciano Luiz Braga.

6ª companhia—Capitão, Florimundo Fernandes dos Santos;

Tenente, Vespasiano Fernandes dos Santos;

Alferes, Manoel Gonçalves de Oliveira Filho.

7ª companhia—Capitão, Florencio Pereira da Silva;

Tenente, Manoel Rodaque da Silva;

Alferes, Joaquim Figueiredo.

8ª companhia—Capitão, Manoel da Silva Weeco;

Tenente, Sálvador José Leite;

Alferes, José da Silva Weeco.

151º corpo de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Pedro Amalio Leões;

Tenente-secretario, Crescencio Jacintho Pereira;

Tenente quartel-mestre, Nicoláo Falchior;

Capitão-cirurgião, Antonio de Oliveira Gomes;

Alferes porta-estandartes, Claudino Nunes Pereira, Satyrco Vieira de Araujo, Ermelino Moreira, Virgilio de Souza Caldas.

1ª companhia—Capitão, Hyppolito Pereira do Nascimento;

Tenente, Joaquim Vieira Lopes;

Alferes, Antonio Candido de Souza.

2ª companhia—Capitão, Quintino Gonçalves dos Santos;

Tenente, Ildefonso José de Assumpção;

Alferes, Ignacio de Mattos Pereira.

3ª companhia—Capitão, José Vieira Marques;

Tenente, Joaquim Pereira Cardinal;

Alferes, Galibaldi Antonio Ferraz.

4ª companhia—Capitão, José Ribas Pinheiro achado;

Tenente, Marcellino José da Fonseca;

Alferes, Marciano Gonçalves de Oliveira.

5ª companhia—Capitão, Francisco Pereira de Bruno;

Tenente, Manoel Dias Moreira;

Alferes, Domingos Pereira de Bruno.

6ª companhia—Capitão, José de Mattos Pereira;

Tenente, Mariano Antonio de Mello;

Alferes, João do Prado.

7ª companhia—Capitão, Galdino José de Oliveira;

Tenente, João Fernandes da Silveira;

Alferes, Salvador Antonio Ferreira.

8ª companhia—Capitão, João José da Silva Guta.

Tenente, Leovigildo Antonio Rodrigues;

Alferes, José Antonio de Jesus.

64º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Emilio Joaquim da Silva;

Tenente-secretario, André Avelino Correia;

Tenente quartel-mestre, José Bucormy;

Capitão-cirurgião, João Antonio dos Santos.

1ª companhia—Capitão, João Vaz de Oliveira;

Tenente, Boaventura Vaz de Oliveira;

Alferes, Joaquim Nunes Pereira e Pedro Albino da Rosa.

2ª companhia—Capitão, Francisco Alves do Amaral;

Tenente, Libindo Silveira de Quadros;

Alferes, Marçal Silveira Torres e Marcolino José de Avila.

3ª companhia — Capitão, Albino Gonçalves de Oliveira ;

Tenente, Gablino Marques da Silva ;

Alferezes, Tristão Ferreira e Florivaldo da Silva Moraes.

4ª companhia — Capitão, Pantaleão Antonio de Moraes ;

Tenente, Saint-Clair da Silva Moraes ;

Alferezes, Rodosindo Pedroso de Camargo e Francisco Lopes Timotheo.

5ª companhia — Capitão, João Vieira de Araujo ;

Tenente, Amaro Vieira de Araujo ;

Alferezes, Francisco das Neves Pinheiro e Eliario José Martins.

6ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira Pacheco ;

Tenente, Bernardino Gomes de Oliveira ;

Alferezes, José Joaquim dos Anjos e Isidro Ferreira de Moraes ;

7ª companhia — Capitão, Francisco Ignacio Flores ;

Tenente, Germano Felix Feijó ;

Alferezes, João Candido de Castro e João de Deus Godoy.

8ª companhia — Capitão, Manoel Albino da Rosa ;

Tenente, Paulo Rodrigues de Oliveira ;

Alferezes, Pedro Marques da Silva e Bernardo José Rodrigues Coimbra.

#### 52ª batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Virgilio Gonçalves Terra ;

Tenente-secretario, Israel José do Amaral ;

Tenente quartel-mestre, João Maria Antunes.

1ª companhia — Capitão, Raphael Antunes Ferreira ;

Tenente, José Martins de Avila ;

Alferezes, Jacintho Antunes Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Santiago Martins ;

Tenente, Placido Antonio da Silva ;

Alferezes, Ignacio Antunes Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Antonio da Costa Christo ;

Tenente, Hermenegildo da Costa Christo ;

Alferezes, Pedro Lourenço.

4ª companhia — Capitão, Aurelio José do Medeiros ;

Tenente, Laurindo Severiano dos Reis ;

Alferezes, José Cavalheiro dos Santos.

#### 53ª batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Oliverio Pereira da Silva ;

Tenente-secretario, Firmiano Antonio Moreira ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Domingues Nunes.

1ª companhia — Capitão, Manoel Paes de Camargo ;

Tenente, João Martins ;

Alferezes, Frederico Nen.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Silva ;

Tenente, Joaquim Lima ;

Alferezes, Zeferino Claro de Assumpção.

3ª companhia — Capitão, Manoel Thomaz de Souza ;

Tenente, Maximilio Vieira Marques ;

Alferezes, João Alto dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Antonio Elias de Carvalho ;

Tenente, Januario Maciel de Avila ;

Alferezes, Salvador Ayres de Castro.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente :

Foram transferidos na arma de infantaria para o 2º batalhão como ajudante o capitão da 2ª companhia José Xavier dos Anjos e para esta companhia o capitão Tito Pedro Escobar.

Concederam-se as honras do posto de major do exercito aos capitães honorarios José Joaquim Pereira, João Antunes Barbosa Brandão e Manoel Martins de Jesus em attenção aos serviços prestados na campanha contra o governo do Paraguay.

### Ministerio da Agricultura

Por decreto de 29 do corrente, foi promovido a alferezes do corpo de bombeiros desta capital o 1º sargento do mesmo corpo Epiphânio Borges de Menezes Doria, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

*Expediente do dia 27 de setembro de 1892*

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1892.

Tendo este ministerio remetido copia ao da Fazenda do officio n. 360 de 2 de abril ultimo, no qual o conselho de Intendencia Municipal impetrou permissão para annexar ao seu patrimonio os terrenos devolutos ou reputados taes existentes nesta cidade, respondeu o mesmo ministerio em aviso de 6 de agosto que não era de sua competencia, mas do Congresso Nacional, resolver sobre tal pedido, por tratar-se de terrenos proprios nacionaes, comprehendidos na restricção estabelecida no final do art. 3º das instrucções de 28 de dezembro de 1889.—A vista disto julgou este ministerio conveniente, para ulterior procedimento, solicitar daquella repartição copia dos assentamentos respectivos ; mas, em aviso de 3 do corrente, o referido ministerio declarou que, não tendo sido ainda levantada de forma definitiva a planta cadastral desta capital, e não havendo, portanto, base para organizar-se o assentamento dos terrenos, tornava-se-lhe impossivel satisfazer a alludida requisição.—Nestas condições, pois, convém que a municipalidade aguarde occasião opportuna para a solução do seu pedido. — *Fernando Lob.*

— Comunicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que, como medida preventiva da invasão do cholera morbus no territorio do estado do Pará, o Ministerio da Guerra, á requisição do do Interior, expediu as ordens necessarias, em telegramma dirigido ao commandante do 1º districto militar, para que se estabeleça rigoroso cordão sanitario, por força federal nas fronteiras do mesmo estado, na parte que limita com as Guyanas.—Deu-se conhecimento ao governador do dito estado.

Ao inspector geral de hygiene interino que, por aviso de 17 do corrente, declarou o Ministerio da Agricultura que, tomando em consideração o que lhe foi exposto no de 30 de julho proximo passado, expediu as necessa-

rias ordens para que as aguas do lago existente nos terrenos de propriedade da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, entre as estações da Piedade e Copertino, da Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam recebidas pela grande valla daquella estrada de ferro, afim de terem escoamento ;

Ao inspector geral de saude dos portos que, segundo participou ao Ministerio dos Relações Exteriores a legação brasileira em Montevideo, o respectivo governo resolveu crear um lazareto na ilha de Gorriti e outro em pontões, exclusivamente destinados a obstar a invasão do cholera-morbus.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Agricultura, afim de tomar o assumpto em consideração, o officio de 22 do corrente, em que o presidente do conselho de Intendencia Municipal reclama a installação do serviço de esgotos em Cascadura, cujos moradores tem instantemente pedido providencias a tal respeito ;

Ao director da Directoria Geral de Estatistica o officio de 12 do mesmo mez, em que o governador do estado do Rio Grande do Norte comunica que providenciou no sentido de serem prestadas as informações de que trata o aviso-circular de 30 de agosto ultimo ;

Ao Ministerio da Guerra, a conta da *Société Anonyme du Gaz*, na importancia de 145\$112, relativa ao consumo do gaz durante o 2º trimestre do corrente anno na parte do edificio da Quinta da Boa Vista occupada pelo corpo da guarda, visto pertencer a despeza ao mesmo ministerio.

— Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague a quantia de 28120\$778, importancia de despezas feitas, em julho ultimo, com o serviço de irrigação da cidade ;

Para que se indenmisse ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a quantia de 12523\$200, por elle despendida, em agosto ultimo, com o pagamento de operarios que trabalharam nas obras do lazareto da ilha Grande e do edificio da rua do General Severiano ;

Para que se indenmisse o portiro desta secretaria de Estado da quantia de 181\$720, importancia das despezas de prompto pagamento por elle feitas em agosto findo.

Ministerio dos Negocios do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1892.

Em aviso de 20 do corrente communicais terdes recommendado á Inspeção Geral de Obras Publicas que mande proceder, com urgencia, á limpeza dos diversos reservatorios de agua que abastecem esta capital, e lembrais a conveniencia de providenciar, por parte da Inspeccoria Geral de Hygiene, como medida complementar, para que os depositos e caixas de agua das casas particulares sejam examinados, afim de se conservarem limpos e em boas condições.

Em resposta, crebe-me declarar-vos que, com officio da mesma data, remetteram-me o inspector geral de hygiene, interino, as inclusas copias dos que em data de 18 e 20 de julho ultimo dirigiu á Inspeção Geral das Obras Publicas e ao conselho de Intendencia Municipal, e do edital que fez publicar aconselhando á população o uso dos filtros Chamberland do systema Pasteur.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lob.* — Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

— Accusou-se o recebimento :

Do aviso de 23 do corrente, no qual o Ministerio das Relações Exteriores participa que em 1 de agosto findo lhe communicára o consul do Brazil em S. Petersburgo ter sido officialmente declarada a existencia do cholera-

ra naquella capital, além de outros logares constantes do *boletim official*, que acompanhou o dito aviso.—Remetteu-se ao inspector geral de saude dos portos o retalho impresso do *boletim official*;

Do officio de 26 do me-mo, em que o director geral, interino, da Assistencia Medico-legal de Alienados participa que foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 8:061\$300, sendo 7:238\$209, proveniente da renda do hospicio Nacional e 823\$100, da das colonias estabelecidas na ilha do Governador.

—Declarou-se :

Ao inspector geral de hygiene, interino, que o Ministerio do Interior resolveu designar os Drs. Eduardo Augusto de Araujo Jorge e Alfredo da Graça Couto afim de exercerem extraordinariamente as funções de delegado de hygiene em commissão, em substituição dos Drs. João Francisco dos Reis e Arthur Fajardo ;

Ao inspector geral de saude dos portos que fica approvedo o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros para construcção de um vapor, destinado ao serviço do lazareto da Ilha Grande, de conformidade com a respectiva proposta, incluindo-se a clausula de que, no caso de não ser entregue o vapor no prazo marcado, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, incorrerá a companhia na multa de 50\$ em cada dia que exceder ao dito prazo, a qual será descontada na importancia relativa á prestação que houver de receber.

Ao governador do estado da Bahia, afim de fazer constar á Intendencia Municipal de São Salvador, que foi concedido somente o credito de 1:782\$749, em vez de 2:260\$740 que a dita intendencia solicitou para occorrer ás despesas feitas com a eleição federal a que se procedeu em 27 de junho ultimo, por isso que, sendo o serviço eleitoral gratuito, foi eliminada a quantia de 478\$, paga aos collaboradores que organizaram as listas nominaes dos eleitores.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indemnisse:

Ao inspector geral de saude dos portos a quantia de 11:045\$100, que despendeu, em agosto ultimo, com o serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia ;

Ao fiscal interino do serviço de irrigação da cidade a de 10:052\$700, despendida, naquelle mez, com o pagamento do pessoal empregado no respectivo serviço ;

Para que se pague a quantia de 5:210\$, proveniente da construcção de cinco caixas automaticas (flushing tanks) para lavagem das galerias de aguas pluvias.

— Solicitou-se ao Ministerio da Marinha providencie afim de que um vaso de guerra estacione no porto da capital do estado de Santa Catharina para impedir a entrada dos navios procedentes dos portos inficionados ou suspeitos de cholera-morbus.

—Transmittiram-se:

Ao conselho de Intendencia Municipal, em additamento á portaria de 5 de abril ultimo o requerim nto, datado de 27 do mez findo, no qual M. M. Franzini, presidente da « Sociedade Franzini », pede para que varios engraxates localizados na rua da Quitanda e Ourives continuem nos mesmos logares, ficando revogada a ordem que os transferiu para outros pontos da cidade;

Ao mesmo conselho, para tomar na consideração que merecer o requerimento documentado, no qual João Gonçalves Ferreira Tito declara ter realizado varias experiencias para o apparelho de sua invenção denominado — Limpa - trilhos, ( salva-vidas ) que tem por fim evitar desastres nos bonds, e consulta si a approvação que solicita para o referido apparelho depende de nova experiencia.

## Ministerio da Justiça

Genève, 31 de agosto de 1892.

Ao illustrado cidadão Dr. ministro dos negocios da justiça — Tenho a satisfação de participar-vos, em cumprimento do art. 7º do meu contracto, que, depois do meu officio de 1 de março do corrente anno, conclui o articulado do livro *Do direito das obrigações*, e o de tres dos quatro titulos, que deverão compor o *Das successões*, faltando apenas o ultimo titulo, que pouco poderá exceder de cem artigos e que espero terminar dentro da primeira quinzena do mez vindouro, para em seguida comear a revisão do trabalho.

O livro *Das successões* será o ultimo da parte especial do projecto, em cuja execução fiz algumas alterações, mais de forma que de fundo, ao plano do art. 1º do referido contracto.

As mais importantes serão as seguintes: inclui a prescripção entre os factos juridicos do L. 3º da parte geral; os direitos reaes, o credito real e as bases do cadastro formarão o L. 1º da parte especial, seguindo-se-lhe o *Do direito das obrigações*, a este o *Do direito de familia* e finalmente o *Das successões*.

O seguro foi incluído entre os contractos do L. 2º da parte especial, cujo ultimo titulo se insereve *Da insolvencia do devedor e do concurso dos credores*, e comprehende tambem a graduação dos creditos.

A restituição *in integrum* foi supprimida, e ainda assim o projecto deverá conter de 2500 a 2600 artigos.

Aproveito a occasião para remetter-vos uma cópia do meu citado officio, que, a julgar pela sua publicação nos jornaes, teve uma omisão de palavra, que lhe prejudicou o sentido.

Saude e fraternidade.

Ao illustrado cidadão ministro dos negocios da justiça, Dr. Fernando Lobo.—*A. Coelho Rodrigues*, encarregado do projecto do codigo civil.

Cópia do officio de 1 de março de 1892.

Ao illustrado cidadão Dr. ministro dos negocios da justiça — Depois do meu officio de 21 de setembro ultimo conclui o articulado do L. 1º da parte especial *Do direito de familia*, incluindo nelle as convenções matrimoniaes, que pelo primitivo plano deveriam entrar no 3º, e articulei todo o L. 2º *Da posse, da propriedade e dos outros direitos reaes*, incluindo nelle o *Diricto hypothecario*, que pelo mesmo plano fora reservado ao 4º.

Estão, portanto, articulados, além do projecto preliminar, com 35 artigos, os tres livros da parte geral com 302, e os dous primeiros da parte especial, perfazendo o total de 1315 artigos.

Esta numeração, porém, pôde ainda ser alterada, para mais ou para menos, na revisão geral, que deve ser feita e só pôde selo depois de concluído todo o articulado.

Saude e fraternidade.—*A. Coelho Rodrigues*, encarregado do projecto do codigo civil.

*Expediente do dia 29 de setembro de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que se ja indemnisada a Thesouraria do estado do Maranhão da quantia de 118\$000, importancia da ajuda de custo do bacharel Augusto Custodio Baptista, nomeado juiz municipal dos termos reunidos do Itapicuru-mirim e Anajatuba, e paga sob a responsabilidade do respectivo governador.—Deu-se conhecimento ao mesino governador ;

Para que seja annullada nas despesas da verba — Casa da Correção — a quantia de 1:349\$455, importancia do material empregado nas manufacturas fornecidas a diversas repartições publicas durante o mez findo.

Para que ao bacharel Diogo José de Andrade Machado, pretor da 19ª pretoria, seja paga a gratificação equivalente á quinta parte dos vencimentos de pretor da 18ª pretoria, a contar de 21 de junho ultimo, e durante o tempo em que estiver exercendo interinamente esse cargo, no impedimento do effectivo, que se acha com exercicio no Tribunal Civil e Criminal.

— Transmittiram-se :

Ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, em satisfação á requisição constante do officio n. 260 de 16 do corrente, cópia do telegramma em que o governador do estado do Pará presta informações acerca dos motivos por que não foi attingido pelo decreto de amnistia de 10 de setembro do anno passado o cadete Francisco José Pereira Pacheco ;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Eduardo Paulino da Silva ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios do cumprimento das duas rogatorias que acompanharam o officio da camara commercial do mesmo tribunal de 26 de março do corrente anno, expedidas ás justias de França, a requerimento do Dr. Francisco Pereira Passos, e que não podem ser devolvidas pelos motivos constantes do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 27 do corrente mez, sob n. 150 ;

Ao governador do estado do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, a queixa que deu Arsenio Celestino Pimentel contra os empregados da thesouraria de fazenda daquelle estado, sob o fundamento de não terem os mesmos cumprido os despachos do Ministerio da Fazenda, sobre o aforamento de um terreno de marinha por elle pretendido á margem do rio Potengy,

— Devolveu-se ao presidente do estado de S. Paulo, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos da comarca de Itú ás justias do reino de Italia, a requerimento de D. Francisca de Almeida Leite, para citação do Dr. João Sophia e de sua mulher D. Francisca de Souza Sophia.

— Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital a mandar averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os devidos effects, os serviços prestados no exercito pelo 2º sargento da mesma brigada Manoel Francisco de Oliveira, e no batalhão naval pelo 1º sargento tambem da referida brigada Antonio de Mello Lima.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do corrente, foi exonerado Tito da Silva Peixoto do logar de official de descarga extinto da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Por titulos de 29, foram nomeados:

O 2º escripturario da Alfandega do estado de Sergipe Felinto Elycio do Nascimento, para identico logar na de Penedo, estado das Alagoas ;

O praticante da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe Alcibiades Augusto Villas-Boas, para o de 2º escripturario da alfandega do mesmo estado ; e

Francisco Xavier do Nascimento, para o de continuo da secção de estatistica commercial do de Sergipe.

Por portarias da mesma data:

Foram concedidos 90 dias de licença ao fiel do thesourario da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes Antonio Joaquim Ferreira dos Santos, e 30 dias ao 2º escripturario da Alfandega do Desterro Hermenegildo Pereira de Almeida, ambos com vencimentos, na forma da lei, e para tratarem de sua saude onde lhes convier;

Foi prorogada, por um mez, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega do estado da Bahia Ignacio Ribeiro da Costa, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados:

Commandantes:

Do encouraçado *Aquilaban*, o capitão de mar guerra Gaspar da Silva Rodrigues;

Do batalhão naval, o capitão de fragata Quintino Francisco da Costa.

Escrivão da Auditoria Geral da Marinha Domingos Fernandes da Silva Guimarães, em substituição de Eduardo Homem do Amaral, que foi exonerrado por haver accettato identico logar de delegado de circumscripção policial.

*Expediente do dia 26 de setembro de 1892*

Ao Ministerio da Fazenda, rogando a concessão dos seguintes creditos á delegacia do thesourero em Londres, por conta do actual exercicio:

De £ 10.000—0—0 ou ao cambio de 27.88:900\$, para attender ás despesas da guarnição do cruzador *Tiradentes*.—Communicou-se áquella delegacia, ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu e á Contadoria; De £ 67—10—0 ou 600\$100, correspondente, ao cambio de 27, a frs. 1700, por conta da verba—munições navaes—do exercicio em vigor, para pagamento de 50 cadernaes encomendados a Ph. Roux & Comp.—Communicou-se á referido delegacia, ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu e á Contadoria.

—A' Contadoria, mandando indemnizar o 1º tenente Nicoláo Passolo, da quantia de 130\$, que dispendeu com a passagem de sua senhora, de Porto Alegre a esta capital, quando teve ordem de regressar da flotilha do Rio Grande do Sul.

—Ao governador do Rio Grande do Sul, solicitando indemnisação de 64\$675, importancia de sobresalente dispendidos com a machina da lancha *Jejuhy*, ao serviço daquelle estalo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, transmitindo cópia da informação prestada pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha, tratando da encomenda de uma draga Priestman e um apparelho para ensaios de resistencias, não obtante já terem sido enviados esclarecimentos, não só da draga e apparelho, mas ainda do batelão apropriado ao transporte dos productos das escavações da mesma draga, de cuja aquisição se acha incumbido.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento de 19:839\$101, importancia de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral, hospital e Arsenal de Marinha, de maio a setembro do corrente anno. (Relação n. 62 aviso n. 3133)

Rogando a concessão do credito de 650\$200, á thesouraria de Pernambuco, por conta da verba—munições de bocca.—Communicou-se áquella thesouraria, ao arsenal daquelle estado e á Contadoria.

—Ao Quartel General:

Demittindo do serviço da armada o aspirante a commissario Carlos Antonio Pereira de Macedo, o qual, estando embarcado no encouraçado *Sete de Setembro*, não se apresentou ao serviço desde 1º de agosto ultimo.—Communicou-se á Contadoria.

Deferindo o requerimento em que o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Pedro Celestino pede acrescetar ao seu nome o appellido de familia—Conceição Menezes.—Communicou-se á Contadoria.

Mandando dar baixa ao soldado do batalhão naval Antonio José de Barros o marinheiro nacional Pedro Francisco da Costa, que concluíram o prazo obrigatorio de serviço.

—A' Repartição Hydrographica, transmitindo oito exemplares de «avisos aos navegantes» publicados pela Repartição Hydrographica da Marinha Italiana.—Accusou-se o recebimento ao ministro brasileiro em Roma.

—Ao Ministerio do Interior, remetendo o termo de nascimento de uma criança, a bordo do paquete *S. Salvador*, em viagem.

*Requerimento despachado*

D. Laura de Castro Pereira de Souza.—Compareça na secretaria.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados o capitão de artilharia Augusto Maria Sisson, para o logar de ajudante da colonia militar de Chopim, no estado do Paraná; o tenente de estado maior de 1ª classe Fileto Pires Ferreira para servir na 2ª secção da Directoria Geral de Obras Militares; o Dr. Arthur Benigno Castilho, medico adjunto do exercito, no estado do Rio Grande do Sul; o tenente de infantaria Alfredo Carlos de Iracema Gomes, para o logar de escripturario da secretaria da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul;

Foi dispensado o pharmaceutico adjunto do exercito, no estado de Matto Grosso, Alfredo Valhia de Oliveira Durão.

### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerrado o engenheiro Lourenço de Sá e Albuquerque do cargo de fiscal do 1º districto de engenhos centraes e nomeado para substituí-lo o engenheiro militar, tenente Domingos Alves Leite, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado Ricardo Heinselmann para o cargo de fiscal da execução do contracto celebrado com Antonio Pinto Palmeiro da Fontoura para a fundação de nucleos agricolas em terras particulares no estado do Rio Grande do Sul;

Foi prorogada por mais tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava Carlos Antonio Machado, amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, para tratar de sua saude;

Foi dispensado o cidadão Epaninondas Barreto do cargo de chefe da linha da estrada de ferro central de Pernambuco, e na mesma data nomeado para substituí-lo o engenheiro Francisco Pereira dos Santos Silva;

Foi promovido a ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco o de 2ª da mesma estrada o engenheiro Engenio Ramos Carneiro da Rocha com os vencimentos que lhe competirem.

DIRECTORIA CENTRAL

*Expediente do dia 27 de setembro de 1892*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os pagamentos seguintes:

De £ 722—5—0 a A Fiorita & Comp., como representantes de diversos, por passagens de 131 immigrants, vindos no vapor *Cordoba*; De £ 96—3—9 á Companhia Metropolitana, por passagens de 17 immigrants vindos pelo vapor *Santos*;

De £ 1198—2—6 á mesma companhia, idem de 221 immigrants vindos no paquete *America*.

De 5:080\$ á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, de transporte de tubos, realizado em agosto ultimo;

De 303\$600 importancia de contas de objectos de escriptório e jornaes estrangeiros fornecidas á inspectoria geral de illuminação desta capital, em julho ultimo, e setembro corrente.

Solicitou-se que, pela thesouraria do estado de Santa Catharina, sejam pagos os vencimentos do engenheiro fiscal, dos trabalhos que estão sendo executados no districto de *Sahy*, por conta da Companhia Torrens.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

*Expediente do dia 29 de setembro de 1892*

Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que ficavam approvados os contractos celebrados pela delegacia das terras no estado de Santa Catharina para o fornecimento de alimentação á immigrants e transporte dos mesmos (embarque e desembarque no porto da capital), devendo na condição 6ª do primeiro daquelles contractos firmar-se clara e prescritivamente quaes os objectos que o contractante fica obrigado a fornecer.

—Solicitou-se ao Ministerio da Guerra providencia afim de ser posto á disposição do da Agricultura o engenheiro militar, tenente Domingos Alves Leite.

—O Sr. Vice-Presidente da Republica mandou offerecer á consideração dos governadores dos estados da União dous decretos do reino da Hespanha sobre organização do corpo de engenheiros agronomos, serviço agronomico e criação de centros technicos para o ensino, estudo e propaganda agricolas, visto suas disposições serem muito congruentes com a nossa lavoura.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

*Expediente do dia 28 de setembro de 1892*

Communicou-se ao vice-presidente da commissão brasileira da exposição de Chicago que os agentes, nesta capital, da companhia *Liverpool Brazil e RiverPlate* offereceram transportar gratuitamente, dos portos do Brazil onde estiverem os seus paquetes, com destino aos Estados Unidos da America do Norte, quaesquer productos que tenham de figurar na exposição de Chicago.—O ministerio, em nome do Presidente da Republica, agradeceu e accetou a offerta.

—Ao inspector da navegação subvencionada remetteu-se, para informar, a proposta de alteração do contracto celebrado com a *United States and Brazil Mail Steam Ship Company*.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

*Expediente do dia 27 de setembro de 1892*

Autorisou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passes gratuitos na mesma estrada mediante requisição do vice-presidente da Commissão da Exposição Colombiana em Chicago, aos encarregados dos trabalhos concernentes á mesma exposição que tiverem necessidade de viajar para tal fim.

— Declarou-se ao Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, em resposta ao aviso acompanhando um officio do director da Escola Polytechnica, solicitando providencias para serem collocados tres ou quatro combustores de gaz na ladeira do morro de Santo Antonio, que, não dispondo o orçamento vigente de verba para as despesas com tal serviço, só podera o mesmo ser effectuado no futuro exercicio.

Transmittiu-se ao delegado do Thesouro Nacional em Londres copia das informações prestadas pelo engenheiro fiscal, chefe da rede de Pernambuco, relativas ás contas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco do semestre findo em junho de 1891.

Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—2ª secção—N. 67—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1892.

Accusando o recebimento de vosso officio n. 32 de 30 de setembro do anno findo, com o qual transmittistes, por copia, a este ministerio o balancete das contas da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco relativos ao semestre findo em junho do referido anno, communicando que, da quantia de £ 14.215-3-4, cujo pagamento fôra solicitado pela mesma companhia, só haveis autorizado o da quantia de £ 13.756-19-2, á vista das informações da Delegacia do Thesouro, as quaes tambem por copia acompanharam o citado officio, declaro-vos que nesta data transmitto áquella repartição copia das informações que relativamente ao assumpto foram a este ministerio ministradas pelo engenheiro fiscal, chefe da rede das estradas de ferro de Pernambuco, e das quaes se vê que das glosas feitas, na importancia de £ 458-4-2, a quantia de £ 2-5-0, proveniente de augmento de vencimentos a telegraphistas e a que se reconheceu ter direito a companhia, já lhe foi restituída as de £ 157-6-4 e £ 18-11-4, provenientes de despesas feitas com tratamento, medico de empregados e a de £ 113-19-11, proveniente de juros da importancia de materiaes em deposito no almoxarifado, foram justamente glosadas; restando a importancia de £ 168-6-7, cuja restitução pende de decisão do contencioso do Thesouro, e que foi descontada por occasião da restitução de imposto de industrias e profissões, que lhe fôra indevidamente cobrada.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres.

Dia 29

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1892.

Entre as medidas lembradas para o melhoramento das condições do trafego dessa estrada foi unanimemente aceita a da separação do serviço de trens de suburbios do dos que se destinam ao interior do paiz.

Cumpra que procedendo aos necessarios estudos me apresenteis em breve prazo o projecto da construcção de uma nova linha entre a estação central e Cascadura e o orçamento approximado das despesas necessarias á sua construcção, de modo que fiquem destinadas ao serviço de suburbios duas linhas e a terceira seja applicada exclusivamente ao do interior.

Nesses estudos deveis proceder de modo a reduzir ao minimo as entrevias afim de tornar menor a área a desapropriar, assim como convirá estudar si não haverá vantagem em transformar para um metro a bitola das linhas de suburbios.

Saude e fraternidade.—*Serzedello Corrêa*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Autorisou-se ao commando do corpo de bombeiros a aceitar o offerecimento feito pelo cirurgião dentista João Pedro Bello de Andrade Junior, para prestar gratuitamente os socorros de sua arte ao pessoal daquelle corpo.

—Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a sua proposta e segundo o aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, a mandar abonar duas terças partes dos vencimentos diarios ao trabalhador da mesma estrada Manoel José dos Santos, até que se restabeleça da enfermidade que adquiriu em exercicio de seu cargo.

—Autorisou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a sua proposta e segundo o aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, a mandar abonar duas terças partes dos vencimentos diarios do trabalhador da mesma estrada José Thomé Pimenta, até que se restabeleça da enfermidade adquirida em exercicio de seu cargo.

—Solicitou-se do commando do corpo de bombeiros informações sobre a despeza a fazer-se com as obras da construcção de uma carreira na estação maritima daquelle corpo na Gambôa, e por que verba devera correr a mesma despeza.

#### Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1892

Companhia S. Paulo Territorial, representando contra a informação prestada pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a respeito do processo de medição de terras devolutas a que procedeu a Companhia Colonial S. Paulo e Paraná, para estabelecimento de nucleos agricolas no valle do Rio Branco, municipio da Conceição de Itanhaem, do estado de S. Paulo.—Mantenho os despachos anteriores, á vista do que dispoz o aviso n. 114 de 2 de outubro de 1891.

Francisco de Miranda Pinto, pedindo registro de seu titulo scientifico passado por uma das escolas dos Estados Unidos da America do Norte.—Compareça nesta directoria.

Alagoas Railway Company, limited, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não haver concluido dentro do prazo marcado as obras do ramal da Assembléa.—Deferido, visto haver sido aberto o trafego antes do prazo marcado.

#### Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 17 de setembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem afim de que na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja posta a somma de 3.000 marcos, á disposição da legação do Brazil em Berlim, para occorrer ao pagamento das passagens e das diarias de um operario da casa Sauer de Francort sobre o Oder, que deve vir dirigir a montagem do orgão encommendado á mesma casa para o Instituto Nacional de Musica.

Dia 23

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem :

A Carvalhaes & Comp. a quantia de 22\$500 de objectos fornecidos para o expediente desta secretaria de Estado, durante o mez de agosto proximo findo.

Ao thesoureiro do recolhimento das orphãs, Barão de S. Francisco de Paula, os alugueis vencidos e os que se vencerem, durante o corrente exercicio, dos predios do largo da

Misericordia occupados pela Faculdade de Medicina e pertencentes ao patrimonio do mesmo recolhimento, na razão de 12:000\$ annuaes.

Dia 24

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que no Thesouro Nacional se pague a J. G. de Azevedo a quantia de 972\$ de livros fornecidos as escolas publicas desta capital.

Montepio—Providenciou-se :

Para que no Thesouro Nacional se continue a receber do ex-praticante do Correio Geral Pedro Gaston Ribeiro da Veiga as respectivas contribuições ;

Afim de que na Thesousaria de Fazenda do estado da Bahia se faça a averbação da menor Alzira, filha do Dr. Manoel Ignacio Penna, conservador do laboratorio de physiologia da Faculdade de Medecina da Bahia fallecido a 21 de março ultimo ;

Para que sejam averbadas como pensionista do montepio a viuva do contribuinte Felix Antunes de Azeredo, D. Luiza Antonia das Dores Azeredo, e seus filhos menores, e bem assim para que á dita viuva se entregue o abono de 200\$ para as despesas de funeral e luto.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 29 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, de agente do correio, Afonso dos Santos Rangel, de Vargem Grande, no Distrito Federal e José de Sant'Anna Camargo, do Rio da Prata do Cabuçu.

—Foram nomeados agentes do correio: D. Maria dos Santos Rangel, de Vargem Grande, José Sêrio de Sant'Anna, do Rio da Prata do Cabuçu e José Martins da Silva Mattos, de Paquequer, no estado do Rio de Janeiro.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 22 do corrente que nomeou Moysés Alves Villela agente do correio da Barra do Pirahy, no estado do Rio de Janeiro.

—Foram nomeados João Gonçalves Pereira Bittencourt, praticante de 2ª classe do Correio da Bahia e Izidro Borges Monteiro, praticante interino de 2ª classe desta repartição.

Foram exonerados, por abandono de emprego, o praticante de 2ª classe desta repartição Thomé Figueira e a pedido o praticante da mesma classe Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.

Obtiveram licença nesta repartição, o praticante de 2ª classe Arthur Santiago por 15 dias, o carteiro de 1ª classe Raymundo Vaz da Rocha por um mez e o carteiro de 2ª classe Josué Antonio da Silva Brum por 60 dias em prorrogação.

#### Requerimentos despachados

Pedro Alexandrino Duarte Silva, praticante do correio de Santa Catharina, pedindo dous mezes de licença.—Indeferido.

José Mattos Maia Terte, pedindo restitução de documentos.—Como requer.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Foram expedidas as seguintes portarias :

Ao Sr. Dr. secretario —Tendo-se suscitado duvidas por parte dos Srs. intendentes sobre o acto pelo qual mandei annullar o termo da sessão de 22, motivando taes duvidas protesto levado ao conhecimento do governo, resolvo o que me parece convir, não comparecer á sessão de hoje, o que

levareis ao conhecimento dos Srs. intendentes, lavrando o respectivo termo, do qual conste o texto da presente portaria.

Em 29 de setembro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Ao Sr. director do Matadouro — Tendo duvidas sobre o dever que assiste á Intendencia, de pagar a totalidade da conta de Hilario Teixeira & Garcia do dia 14 de setembro por não estar sufficientemente esclarecido a quem cabe a responsabilidade do abatimento de rezes em numero avultado, rejeitadas pela estação de S. Diogo e que, segundo se diz, foram abatidas apesar de terem sido rejeitadas no exame feito pelos peritos municipaes quando ainda vivas, cumpre que detidamente informeis a respeito no sentido de esclarecer esta presidencia.

Em 29 de setembro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Ao Sr. Dr. secretario — Reiterando a determinação constante de minha portaria de 19 do corrente de novo vos determino, que com urgencia, me informeis sobre uma subscrição popular ha tempos aberta para construcção de um edificio destinado ao *Forum*, cujo producto, segundo me consta, existe em deposito nos cofres desta Intendencia.

Em 29 de setembro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Ao Sr. Dr. procurador — Approximando-se a estação calmosa, na qual aggravam-se todas as moléstias endemicas e recrudescem o typho ictheroide constituindo verdadeira epidemia, e sendo necessario redobrar de cuidado e vigilancia para, tanto quanto possivel, occorrer aos perigos que nesse sentido ameacem esta capital, determino-vos que com a maxima urgencia providencieis para o conhecimento exacto da lotação de habitantes de estalagens, corticos, hotéis, casas de pensão, etc., etc., de modo a serem fielmente cumpridas as requisições da Inspectoria de Hygiene com relação á installação de *water-closets* em numero de 1 para 20 habitantes, exigindo-se em taes installações a fiel observancia do que dispõe o novo codigo de posturas sobre construcções approved por acto do governo do 15 do corrente mez e anno e mandado executar por actos do Conselho de Intendencia de 11 de março e 21 de maio do corrente anno.

Em 29 de setembro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1892

Officios expedidos

Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal, remetendo para informar os requerimentos de José Rodrigues, Gomes Coelho & Comp., Francisco Lourenço da Rocha, David Gomes Dias, Pedro Pereira Dias, José Martins de Medeiros & Comp., Manoel Joaquim da Silva e Sá, Manoel da Silva Pereira, Machado & Souza, Manoel dos Santos Ramalho, Ferreira Maia & Comp., Antonio Joaquim Nunes Monteiro, Motta & Reis, João Manoel Garcia o Carvalho & Gonçalves pedindo licença para terem os seus estabelecimentos abertos além das 10 horas da noite.

A' Inspectoria Geral de Hygiene, remetendo o requerimento de G. Belly Gerdes pedindo para lhe ser certificado si existe ou não nesta capital a molestia *phloxera*.

Ao fiscal do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, communicando ter sido em data de hontem levantada a suspensão do guarda João Evangelista de Souza e transferido para a freguezia de Sant'Anna.—Ao Dr. contador igual communicação.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando terem sido concedidos 30 dias de licença ao guarda Lucio José Mathcus Vianna.

Requerimentos

De Francisco José Pacheco Guimarães.—Junto o documento provando ter pago a multa e volte.

De José Pacheco Drummond.—Conforme-se com o modelo da municipalidade, assignando termo e roqueira de novo.

Do fiscal da Candelaria, pedindo o pagamento da quantia de 10\$ pela distribuição das urnas nas diversas secções eleitoraes.—Não ha que deferir.

De Manoel Alexandrino da Silva.—Indefido.

Termo

A's doze horas do dia 29 de setembro do anno corrente de 1892, reunidos na sala de sessões da Intendencia os Srs. intendentes Drs. Abdon Felinto Milanez, A. J. de Sequeira e Manoel de Barros Medeiros, faltando com participação os demais Srs. intendentes, assume a presidencia o Sr. Dr. Abdon Milanez, no impedimento do Sr. Dr. presidente, e declara não poder ter logar a sessão ordinaria de hoje por falta de numero legal de intendentes, devendo constar do presente termo a seguinte portaria do Sr. Dr. presidente dirigida ao secretario, justificando a ausencia do mesmo á sessão :

«Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em 29 de setembro de 1892.»

Gabinete do presidente — Ao Sr. Dr. secretario—Tendo-se suscitado duvidas por parte dos Srs. intendentes, sobre o acto pelo qual mandei cancelar o termo da sessão de 22, motivando taes duvidas protesto levado ao conhecimento do governo, resolvo o que me parece convir, não comparecer á sessão de hoje, o que levareis ao conhecimento dos Srs. intendentes, lavrando o respectivo termo, do qual conste o texto da presente portaria.—C. Barata Ribeiro, presidente.»

Portanto convida os seus collegas a comparecerem na proxima quinta-feira, officinando-se ao Sr. ministro do Interior.

Do que mandou lavrar o presente termo, que vae subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. intendentes presentes.—E eu, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi.—Dr. Abdon Milanez, presidente interino.—Antonio José de Sequeira.—Manoel de Barros Medeiros.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de setembro de 1892.....	6.670:878\$845
Idem do dia 29.....	195:953\$796
	6.866:332\$641
Em igual periodo de 1891..	7.522:581\$903

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de setembro de 1892.....	645:287\$187
Idem do dia 29.....	86:550\$303
	731:837\$490

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 29 de setembro de 1892.....	1.075:614\$002
Idem do dia 29.....	39:416\$841

REDACÇÃO

Os Precursores

UMA PAGINA DA HISTORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRAZILEIRO POR J. M. VAZ PINTO COELHO

A Imprensa (Continuação)

O GENIO DO BRAZIL

Bahia, 31 de janeiro de 1851.

Por que queremos a Republica

Assim como a ordem social abrange verdades, cuja repetição convem para que não adormeçam no esquecimento, assim tambem a politica as tem, pelo que não será em vão trazel-as sempre á memoria para não morrerem no frio do indifferentismo; e neste proposito—para bem definir nossa posição politica—para que nossas crenças, nossas idéas, nosso fim, nossos meios de acção sejam bem avaliadas, não duvidaremos repetil-as uma e muitas vezes.

Todo o estado é um ser colectivo, que só compõe da fusão de maior ou menor numero de homens: a liberdade, igualdade, razão e justicas são os attributos que os distinguem do resto da criação; logo todo o governo, toda a aspiração politica que não tiver por objecto garantir e conservar estes dons, e oppõe necessariamente ás tendencias mais naturaes dos associados o portanto, é immoral e anti-social: porque disse Rousseau: «O tratado social tem por fim a conservação dos contractantes» porque, dizemos nós, o bom, o legitimo, o verdadeiro governo é o que aceita todas as condições do progresso; é o que faz a liberdade fecundas; é o que em vez de arrecear-se do augmento do povo, promove-o; porque finalmente disse o poeta scripto—Victor Hugo: «O verdadeiro governo é o que organisa, e não comprime; é o que se põe á frente de todas as idéas e não á frente de todos os odios.» Registradas estas verdades e bem estudados os diversos systemas de governo em suas relações com a moral, renegamos e repellimos com asco essa monarchia frouxa que nos rege; resumido nos enredos de um constitucionalismo estúpido e servil, que tanto nos desgraça, á nos—povo d'America!

E então ungidos de fé e de esperanza abraçamos-nos com o estandarte da republica.

Sim: repellimos essa monarchia, porque sua sede de ouro, sua mania de luxo para esplendor do throno, para dignidade da corôa fazem-a por demais dispendiosa a preço de agonias que devora o povo, que dia e noite trabalha para alimentar uma testa coroadá (figura inutil e ridicula entre nós) o um pugillo de homens depravados, que são sempre seus auxiliars. Detestamol-a porque a luxuria e a prostituição em que se afogam as côrtes concorrem para depravação dos costumes: levam até ás ultimas camadas da sociedade seu veneno corruptor.

Detestamol-a, porque sua indole, sua má organisação a faz incapaz de serios e grandes melhoramentos que pouco custariam aos cofres nacionaes; enquanto que só se occupa em despejal-os para crear essas maiorias parlamentares.

Detestamol-a com todas as véras; porque só em seu semelhante systema é que homens desacreditados por corrupção de seus costumes são mantidos nas mais altas funcções do Estado, enquanto que aquelles que não transigem com a honra, que não beijam as patas de seus pregoeiros, são repellidos dos empregos.

E sabeis mais porque detestamol-a, odiamol-a, a essa monarchia fôfa, e ridicula que tanto endoesais?

Porque ella mata as mais nobres aspirações; porque ella se oppõe ao progresso social;

porque para viver ella emprega as rendas publicas em crear espiões, em alimentar crimes para punil-os, em suppôr conspirações e dar-lhes apparencia de realidades para massacrar seus adversarios.

Sim: repellimol-a, porque vexa-nos á nós do povo com impostos desrazoados e excessivos só para alimentar essa cohorte de empregados em sua maioria inuteis ou prejudiciaes á gestão dos publicos negocios, porquanto segundo observa Rousseau: « a expedição dos negocios se torna mais lenta desde que delles se encarregam muitos individuos.»

Rejeitamol-a a essa monarchia desacreditada e safada; porque sua historia é um tecido de atrocidades politicas, de infamias e servilismo: finalmente — porque somos um povo da America.

Agora ouvi-nos porque queremos nós a republica.

Queremol-a, porque sómente o governo republicano é governo compativel com a dignidade do homem e com sua igualdade primitiva; queremol-a porque, graças á sua acção, não só as faculdades moraes, como as physicas se desenvolvem por modo prodigioso. Os maiores homens nas lettras e nas artes produziu Athenas no espaço de um seculo; e os innumeraveis exercitos de Dario foram vencidos por um punhado de athenienses.

Queremol-a, porque, quer nos tempos que ficam atraz, quer nestes que vão passando, não ha monarchia alguma que reuna tantas riquezas como a menos opulenta das republicas de Carthago, Tyro ou Veneza. E para os espiritos que hão meditado sobre os effeitos da independencia civil e politica não pode passar desaperechida a pasmosa e prodigiosa riqueza dos Estados Unidos. Queremol-a porque, essas riquezas, que produz a Republica — traz consigo augmento de população; porque uma segue a outra, pois como diz Montesquieu: « Nada attrahe tanto os estrangeiros como a liberdade e a opulencia que sempre a segue: uma se faz procurar por si mesma: e os homens guiados por suas precisões procuram a outra no paiz onde a ha: » — de tudo isto o exemplo está nos nossos irmãos norte-americanos.

E ainda mais queremol-a, porque é de seu espirito a suavidade e doçura das penas, pois segundo o mesmo autor do *Espirito das Leis* a severidade desta augmenta ou diminue ao passo que os governos se approximam ou se desviam da liberdade. Queremol-a porque nos estados populares a igualdade dos cidadãos produz a igualdade nas fortunas, e destaleresulta abundancia e vida para todas as partes do corpo social. Queremol-a porque quando o premio dos servicos mais notaveis é apenas uma corôa de folhas, este premio só é disputado por homens honestos; em quanto que essas condecorações, esses titulos, essas pensões estorquidas constitucional e monarchicamente, são um incentivo para o vicio, um atractivo para os corrompidos e devassos. Sim: queremol-a por amor de nós todos, porque sob seu systema que o talento e a virtude obtem confiança e alcançam empregos sem os embarçar o nascimento ou o pergaminho de algum tolo; finalmente queremol-a com todo o ardor, porque a republica é o santuario da honra e da virtude, porque somos um povo da America.

E, crede-o vos outros, este anhelado de todas as horas, este pensamento que tanto affagamos, não está longe de realizar-se!

Havemos ser republica, mão grado vosso.

A imprensa é um poder que não cede, um poder que zomba de todos os poderes, um poder que magnetisa e arrebatá. Um dia alguns gregos assentados sobre as ruinas do templo de Theseu escutavam a leitura de uma pagina onde se lembrava aos descendentes de Leonidas o que elles foram e o que elles eram; indignaram-se então da sua propria degrada-

ção, coraram da vergonhosa escravidão em que langueciã-m-se e exclamaram: *E não somos nós tambem gregos?*

Esta lembrança lhes fere a alma, erguem-se e correm a pedir contas a seus dominadores da abjeção, em que os alogavam, dos males que soffriam e fizeram-se livres!

Vós, senhores da governança, attentae para este exemplo e não zombeis dos nossos esforços!

E vós, jornalistas, oradores e poetas, vós todos que exerceis a nobre influencia do pensamento e da persuasão — á imprensa! Consagrae vossas vigílias, vossos talentos em imprimir e communicar a nossos irmãos do povo os sentimentos de dignidade nacional e amor á liberdade!

O tempo da illusão já passou; nada receeis por nós; a hora da luta sóou; e Deus será por nós! A' imprensa.

Vinde connosco alentar as esperanças dos fortes e acalmar o medo dos covardes!

Viva a Republica!

(Continua.)

## NOTICIARIO

**Visitas domiciliarias**— O Dr. Rego Barros, medico da Intendencia Municipal, acompanhado do fiscal e guardas municipais da freguezia de Sant'Anna, visitou, no dia 27 do corrente, as tavernas, casas de pasto, armazens, casas de quitanda, estalagens, cocheiras e estabulos da rua do Visconde de Sapucahy desde o n. 4 até ao n. 113, multou os donos dos ns. 6, 20, 73 e 105, por falta de calação, e aconselhou ás demais todas as medidas hygienicas.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mayrink*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Finance*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Wild Rose*, para Porth Elizabeth, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Southampton, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Entre-Rios*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Mercurio*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itaoca*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul até Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico dos dias 19 e 20 de setembro de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	19	7 hs. da noite..	753.63	21.2	14.13	62.6
2	20	1 . . . manhã.	757.50	21.5	16.81	88.2
3	.	7 . . . . .	759.76	21.7	16.85	87.3
4	.	1 . . . tarde..	755.13	22.0	16.85	82.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 48,5, prateado 35,0.

Tempera maxima 26,6.

Temperatura minima 18,6.

Evaporação 2,7.

Ozone 5.

Velocidade media do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,5.

*Estado do céu*

1) 10, encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro, vento WNW 2<sup>m</sup>,2.

2) 0,4, encoberto por cirrus e cirro-cumulus. WNW vento E 2<sup>m</sup>,5.

3) 0,6, encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro, vento WNW 2<sup>m</sup>,2.

4) 0,7, encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SE moderado.

Observações simultaneas— Dia 19.—Bahia, barom. 761,90 therm. cent. 24,5, céu claro vento E moderado.

Dia 20—Barom. 759,9 therm. cent. 24,5, céu claro, vento E moderado.

Rio Grande do Sul. Dia 19—barom 755,80, e therm. cent. 19,0, céu claro, vento NE, fraco.

E nos dias 20 e 21 de setembro:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	20	7 hs. da noite..	754.59	23.7	17.02	73.1
2	21	1 . . . manhã.	755.07	21.9	16.57	85.0
3	.	7 . . . . .	751.97	21.7	16.83	87.3
4	.	1 . . . tarde..	755.43	21.6	15.25	66.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 45,0, prateado 33,5.

Temperatura maxima 25,8.

Temperatura minima 18,0.

Evaporação 1,0.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,8.

*Estado do céu*

1) 0,5, encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento nullo.

2) 0,4, encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 2<sup>m</sup>,5.

3) 0,8, encobertos por nevoeiro, vento NE 3<sup>m</sup>,0.

4) 0,8, encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SE 6<sup>m</sup>,2.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 21, barom. 759,0, therm. cent. 24,00, céu claro vento E moderado



**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	802	651	1.453
Entraram.....	27	30	57
Sahiram.....	22	9	31
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	799	669	1.467

O movimento da sala de plano e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes, para os quaes se aviaram 575 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 28 do corrente, 25 pessoas fallecidas de:

Albimuria nephritica mixta diffusiva—Rita Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente á rua Petropolis e fallecida á rua Santa Casa.

Athrepsia—o fluminense Euclides, filho de Elvira da Penha, 1 anno e 25 dias, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 13 A.

Arterio sclerose—o portuguez João Lopes da Silva, 36 annos, solteiro, residente á rua do Cajueiro n. 54 e fallecido na Santa Casa.

Beriberi—o fluminense Miguel José de Souza, 27 annos: casado, residente e fallecido no porto de Inhauma.

Bronchite capillar—a fluminense Amelia da Silva, filha de Antonia Francisca da Silva, 4 annos, residente e fallecida á rua do Costa n. 32.

Bronchite dupla—o fluminense Pedro, filho de Pedro Francisco dos Santos, 20 mezes, residente e fallecido á rua da Prainha n. 54.

Broncho pneumonia—a fluminense Virginia, filha de Magdalena e Maria da Conceição, 10 mezes, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 7.

Carcinoma uterina — a fluminense Maria Luiza Jesus Souza, 53 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 27.

Cachexia tuberculosa — a fluminense Delphina Balbina do Amaral, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua Vidal de Negreiros n. 15.

Convulsões — o fluminense José, filho de José Payo, 5 mezes, residente e fallecido do General Camara n. 35.

Enterocolite—a fluminense Januaria, filha de José Moreira Ribeiro, 7 dias, residente e fallecido á rua do Regento n. 74; Elvira, filha de José Augusto Ferreira da Costa, 8 mezes, residente e fallecida á Praia de Botafogo n. 282.

Epithelioma — o pernambucano Eduardo Alexandre Burle, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cattete n. 124.

Gastro-enterite—o allemão Julho Henrique, filho de Henrique Jonson, 2 mezes, e 3 dias, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 70.

Hemorrhagia cerebral—a africana Luzia, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 767.

Hemorrhagia traumatica — a bahiana Florencia Maria do Jesus, conhecida por Maria Machado, 25 annos presumiveis, solteira, cõr parda, encontrada dentro do chafariz do largo do Deposito, o obito foi verificado no Necroterio.

Insufficiencia mitral—a fluminense Maria Leopoldina Peixoto Moraes, 60 annos presumiveis, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 31.

Lesão organica — os fluminenses Claudino José Lourenço, 68 annos, solteiro, residente em Inhauma e fallecido na Santa Casa; e Rapiacela Justina de Jesus, 69 annos, residente e fallecida na rua do Riachuelo n. 159. Total, 2.

Lesão cardiaca — um homem desconhecido. preto, de 40 annos, presumiveis, o obito foi verificado no Necroterio.

Marasmo senil—o africano Antonio Mangueira, 96 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia de S. Christovão n. 197.

Prolapso utero-gangrenoso— a africana Generosa Maria Pires, 50 annos, solteira, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 62 e fallecido na Santa Casa.

Pleuriz—o portuguez Antonio Pinheiro, 58 annos, solteiro, residente a rua do Sapé n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar— os fluminenses Elpidio Claudio da Silva, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 192; Emilia Teixeira, 37 annos, casada, residente a rua do Costa, e fallecida na Santa Casa; Umbelina, filha de Diogenes Alves Freitas, 6 mezes e 3 dias, residente e fallecida a rua Leopoldo, n. 71; Arnaldo, filho de Rosa Ferreira dos Santos, 1 anno, residente e fallecido á rua da Prainha, n. 105; Firmino Pinto Soares, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 40; o paulista Raul Alves Ramos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Prainha n. 1; e o portuguez Francisco Soares Sarmiento, 26 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Ajuda n. 14. Total, 9.

Tuberculos mesentericos — a brasileira Dionysia, filha de Manoel da Costa Abreu, 1 1/2 anno, residente e fallecida a rua Lopes Quinta n. 2.

Tysica pulmonar— a fluminense Sabina Duarte Ferreira, 39 annos, solteira, residente e fallecida a Travessa Sayão n. 3; e o portuguez Leandro Marins de Souza, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 40. Total, 2.

Fetos—um do sexo feminino, filho de Victorina do Amparo, residente á rua do Visconde de Itauna n. 104.

No numero dos 35 sepultados, estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**EDITAES E AVISOS****Intendencia Municipal**

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de postura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipaes feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9º e 10.

Postura municipal sobre aparelhos de esgotos domiciliares approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obriga-los os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos aparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos os aparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de imundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos aparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual for o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effe-

ctuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos aparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliares de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de imundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção áquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de aparelhos installados for insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um aparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domiciliares, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos aparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que for actualmente impossivel melhorar os aparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substituil-os, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despezas.

Art. 9.º As despesas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despeza.

Art. 10. Aos proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem á realisação de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.— Está conforme.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.— Dr. *C. Barata Ribeiro*, presidente.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

**Intendencia Municipal**

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA EXPEDIENTE

O cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal deliberou mandar abrir concorrência e convidar os interessados a quem convier fornecer os seguintes artigos ás repartições municipaes, a saber : *papel, livros, tinta e mais objectos de escriptorio*, necessarios ao expediente das repartições municipaes, á apresentarem suas propostas na secretaria municipal até ao dia 30 do corrente, em carta fechada, com as declarações dos preços dos differentes artigos, acompanhadas das competentes amostras, afim de ser preferida a proposta mais vantajosa.

Previne-se que todos os objectos devem ser de primeira qualidade, e que nas repartições municipaes respectivas se darão aos proponentes todos os esclarecimentos que exigirem.

Secretaria municipal, 16 de setembro de 1892.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

**Intendencia Municipal****DIRECTORIA DA AFERIÇÃO**

De ordem do conselho de Intendencia Municipal previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de Engenho Novo, Inhauma e Irajá, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia no dia 1 de setembro e termina em 30 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo. — Directoria da Aferição, 1 de setembro de 1892. — O Director, Antonio Trovão.

**Caixa da Amortisação**

Faz-se publico para conhecimento de todos que a Junta Administrativa desta repartição, presidida pelo cidadão ministro da fazenda, resolveu em sessão de 23 do corrente approvar o pedido do Banco do Maranhão, do resgate de sua emissão, marcando para isto o prazo de seis mezes a contar de 1 de outubro proximo, regulando-se esse serviço pelo que dispõem os arts. 23 a 25 e 45 do decreto n. 10.262 de 6 de julho de 1889, e procedendo-se com os bilhetes que deixarem de acudir ao troco na forma do art. 1º § 6 n. III da lei n. 3103 de 24 de novembro de 1888. A Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, substituindo a mesma junta, presidirá a queima dos bilhetes recolhidos.

Caixa da Amortisação, 29 de setembro de 1892. — M. A. Galvão.

**Recebedoria****FAZENDA DE SANTA CRUZ**

Requereram aforamentos de terrenos em Santa Cruz os seguintes cidadãos:

Pedro Rico, 66 metros na Estrada Geral, proximo ao Curral Falso.

Antonio José de Araujo, 11 metros enervados entre terras do mesmo e uma rua, na Estrada Geral.

Alfredo Manso Sayão, 88 metros no largo do Curral Falso, entre o rumo de Pialry em Santa Cruz e o caminho de Sepetiba.

João Gomes de Oliveira, 66 metros na Estrada Geral.

Pedro Alfonso de Oliveira Montauray, 44 metros na Estrada Geral.

Ignacio Fernandes Machado, 44 metros na Estrada Geral.

José Trindade, 22 metros, no logar denominado Gallinheiro.

João José Pereira das Neves, 44 metros no morro da Boa Vista.

**FAZENDA DE SANTA CRUZ**

Por esta recebedoria, se faz publico que requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz os cidadãos abaixo:

Domingos de Souza Bastos, 22 metros, á rua do Mirante;

Antonio Marques de Lemos Bastos, dous lotes de 22 metros cada um, á rua da Matriz.

Os proponentes sujeitão-se ás instrucções de 30 de outubro de 1891 que, entre outras obrigações, impõe a de construir dentro de um anno.

Quem pretender estes terrenos apresente, até ao dia 30 do corrente, requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta Recebedoria ou da Superintendencia de Santa Cruz.

Recebedoria da Capital Federal, 13 de setembro de 1892. — O administrador, J. C. Cavalcanti.

**FAZENDA DE SANTA CRUZ**

Recebem-se nesta recebedoria até ao dia 15 de outubro propostas para o aforamento dos lotes ns. 1 a 8, 16 a 19 e 32 a 41 da área das senzalas, devendo os proponentes declarar o preço que offerecem pelo gradil de ferro e muralha existente nos lotes ns. 16 e 17 e sob

as condições das instrucções de 30 de outubro de 1891.

Até ao mesmo dia recebem-se também propostas para arrendamento de 13 1/2 alqueires de terras, pertencentes á antiga fazenda do Bom Jardim e que foram aforadas ao Marquez Quixexarobin; versando a concorrência sobre o preço annual de cada alqueire e o prazo de arrendamento.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de setembro de 1892. — O administrador, J. C. Cavalcanti.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría se faz publico que até ao dia 5 de outubro proximo futuro recebem-se propostas para o fornecimento, no menor prazo possível, de quatro escaleres, sendo dois de seis reimos e os outros dois de quatro, destinados ao serviço da Alfandega de Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1892. — O escripturario, Antonio Dias S. do Lago.

Pela inspectoría desta alfandega intima-se o dono ou consignatario de um barril de decimo da marca F M e G, apprehendido no dia 27 do corrente, na Praia do Peixe, por um guarda da alfandega, a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, afim de allegar o que for a bem de seus direitos, sob as penas da lei.

Alfandega da Capital Federal, 29 de setembro de 1892. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

**Edital**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Araucania*  
Armazem n. 3—Marca CFF: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FO&C: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 2.187, idem. Idem.

Marca Ri B: 1 dita n. 1.467, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 6.078, idem. Idem.

Marca CPS&CMN&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca CSD—HCH: 1 dita n. 540, idem. Idem.

Marca CM—S: 10 ditas, idem. Idem.

Marca G: 2 ditas ns. 12 e 21, idem. Idem.

Marca JLF&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 629, idem. Idem.

Marca RR&C: 23 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 10—Marca FM: 3 caixas ns. 298, 3.020 e 306, repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro Poyares & Comp.: 1 dita n. 160, idem. Idem.

Marca VOC: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca CJ—M: 1 dita n. 273, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GLF: 1 dita n. 1.781, idem. Idem.

Marca R&C—R: 1 dita n. 2.789, idem. Idem.

Marca DJRM: 1 dita n. 28, idem. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 272, idem. Idem.

Vapor inglez *Potosi*.

Armazem n. 6—Marca JLF: 1 caixa n. 353, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Trent*.

Armazem n. 9—Marca JL&F: 1 caixa n. 1.143, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Marca AGP 2 ditas ns. 5.089 e 5.090, idem. Idem.

Vapor inglez *Euclid*.

Armazem n. 9—Marca WC—D: 1 caixa n. 2.873, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Marca F: 1 dita n. 91, idem. Idem.

Marca HHS: 1 dita n. 705, idem. Idem.

Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 6.065, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 1 dita n. 8.152, idem. Idem.

Idem.

Marca B—SML: 1 dita n. 1.601, idem. Idem.

Idem.

Marca T: 1 dita n. 380, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 9.256, idem. Idem.

Marca FAC: 2 ditas ns. 3.698 e 3.733, idem. Idem.

Idem.

Vapor inglez *Mashelyne*.

Armazem n. 9—Marca ACC: 1 caixa n. 1.912, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Marca TS&C: 1 dita n. 185, idem. Idem.

Marca AMSC&C: 1 dita n. 56, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 69, idem. Idem.

Idem.

Vapor inglez *Holbein*.

Armazem n. 14—Marca CIBAC: 3 caixas ns. 39 a 41, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca CPS&CMN&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca LPADMS&CL: 19 ditas, idem. Idem.

Marca MPIDMS&C: 9 ditas, idem. Idem.

Marca PPF&DMS&CI: 21 ditas, idem. Idem.

Marca BPRDMS&C: 3 ditas ns. 1 e 3, idem. Idem.

Idem.

Marca WPODMS&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Idem.

Marca LPEDMS&CI: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Idem.

Marca CLDMS&CI: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Idem.

Marca RPJDMS&CI: 18 ditas, idem. Idem.

Marca PDMS&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca SVPDMS&C: 2 ditas ns. 1 e 2, quebradas. Idem.

Idem.

Marca JPCDMS&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca QRP: 6 ditas, idem. Idem.

Marca TRDMS&CP: 3 ditas ns. 1 e 3, idem. Idem.

Idem.

Marca WC: 4 ditas, idem. Idem.

Marca GC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca CF: 3 ditas, idem. Idem.

Marca CNF: 5 ditas, idem. Idem.

Marca AVC: 2 ditas ns. 1.270 e 1.030, idem. Idem.

Marca BR&M: 2 ditas, idem. Idem.

Marca HGBM&C: 1 dita n. 576, idem. Idem.

Marca CPS&MN&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca FBG: 2 ditas, idem. Idem.

Marca TL&F 9 ditas de diversos numeros, idem. Idem.

Marca PCC: 1 dita n. 132, idem. Idem.

Marca SB: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10—Marca JLF: 1 caixa n. 87, avariada pela agua. Manifesto em traducção.

Idem.

Vapor inglez *Chaucer*.

Armazem n. 10—Marca B—SML: 1 caixa n. 1.572, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 10—Marca C&E: 1 caixa n. 99, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Marca GSCCB: 5 ditas, ns. 6, 15 e 18 idem. Idem.

Idem.

Vapor inglez *Enchantres*.

Armazem n. 9—lettreiro Mm. Maria: 1 caixa n. 6, repregada. Manifesto em traducção.

Idem.

Vapor inglez *Sorata*.

Armazem das amostras—Marca RE&C: 1 pacote, avariado. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Sorata*.

Armazem das amostras—Marca G—R—C: 1 volume, avariado. Manifesto em traducção.

Marca AL&C: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro Eugenio M.: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro Nappett B.: 1 dito, idem. Idem.

Idem.

Lettreiro L. L. Lacombo & Comp.: 2 ditos, idem.  
 Lettreiro Fernandy Bravo & Comp.: 1 dito idem. idem.  
 Lettreiro M. Nothmanu: 1 dito, idem. idem.  
 Lettreiro Naton Ritche & Comp.: 1 dito, idem. idem.  
 Lettreiro G. A. Gann & Comp.: 1 dita, idem.  
 Lettreiro John More & Comp.: 2 ditos, idem. idem.  
 Vapor inglez *La Plata*.  
 Armazem n. 6—Marca CCC: 1 barril, vasando. Manifesto em traducção.  
 Marca RP&C: 15 caixas, repregadas, idem. idem.  
 Marca BF: 8 ditos, idem. idem.  
 Marca FP&C: 2 ditos, idem. idem.  
 Marca R&C: 3 ditos, idem. idem.  
 Marca FVA—CG: 4 ditos, idem, idem. idem.  
 Marca SA&C: 4 ditos, idem. idem.  
 Marca RJ—PC: 1 dita, idem. idem.  
 Marca RG&C—L: 1 dita, idem, idem. idem.  
 Marca RV&C: 1 dita, idem.  
 Marca LR: 1 dita n. 91, idem, idem. idem.  
 Marca BF: 1 dita n. 8.853, idem, idem. idem.  
 Marca OF—R: 3 ditos ns. 2012, 1 e 162, idem. idem.  
 Marca RM&C: 1 dita n. 431, idem, idem. idem.  
 Vapor allemão *Weser*.  
 Armazem de bagagem — Sem marca: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro Christiano Ferreira: 2 ditos, idem.  
 Lettreiro Emil Franck: 1 dita, idem, idem. idem.  
 Vapor allemão *Weser*.  
 Armazem das amostras— Lettreiro Hutter & Comp.: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Lssabon*.  
 Armazem n. — Marca FF: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca F&C: 8 ditos, idem. idem.  
 Armazem n. 11—Marca ASB&C: 1 dita n. 11.916, idem. idem.  
 Marcar CP: 1 dita n. 613, idem, idem. idem.  
 Marca S—C—C: 1 dita n. 1.911, idem. idem.  
 Marca FO—1566—L&C: 1 dita n. 13.336, idem. idem.  
 Marca G—J: 1 dita n. 1, idem, idem. idem.  
 Marca FO—1648—CJP: 1 dita n. 7.528, idem.  
 Marca FIS&C: 1 dita n. 3.848, idem, idem. idem.  
 Marca MW&C: 1 dita n. 2.000, idem. idem.  
 Marca G—M—&—C: 1 dita n. 206, idem. idem.  
 Marca LP: 1 dita n. 3, idem, idem. idem.  
 Marca OS: 1 dita n. 625, idem, idem. idem.  
 Marca UNII: 1 dita n. 9, idem, idem. idem.  
 Marca VT&C: 1 dita n. 950, idem, idem. idem.  
 Marca VW&C: 1 dita n. 3.522, idem. idem.  
 Armazem n. 16—Marca BR: 2 ditos, idem. idem.  
 Armazem n. 7—Marca FM&C—JP&C: 1 dita, idem. idem.  
 Armazem n. 11—Marca LB: 1 dita n. 250, idem. idem.  
 Marca AR&C: 1 dita n. 8.867, idem, idem. idem.  
 Marca CP: 1 dita n. 614, idem, idem. idem.

Marca W—J—30: 1 dita n. 422, idem. idem.  
 Marca R: 2 ditos, idem. idem.  
 Marca VV&C: 2 ditos ns. 230 e 3.523, idem. idem.  
 Marca S: 1 dita n. 230, idem, idem, idem. idem.  
 Vapor norueguense *Tabor*.  
 Armazem n. 15—Marca FPS—C: 30 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.  
 Marca RF&C: 5 ditos, idem. idem.  
 Lugar norueguense *Tabor*.  
 Armazem n. 15—Marca FPS—C: 8 barricas quebradas. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro Companhia Cruzeiro: 30 volumes idem. idem.  
 Marca FPS—C: 20 ditos, idem, idem. idem.  
 Marca RF&C: 45 ditos, idem, idem. idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

### Conselho Economico do Arsenal de Marinha

#### CONCURRENCIA

Grupos: 10, 19, 20, 21, 23 e 24

Papelaria, electricidade, materiaes, tintas, vidraria e cera

De ordem do Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 10 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde, para esse fim, se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1893, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico do art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, a saber:

« Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preço por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e houver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas. »

Ficam outrosim, prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas são obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento ao Arsenal pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1892.—O secretario, *Eugenio Cavildo da Silveira Rodrigues*.

### Escola Naval

#### CANDIDATOS Á CARTA DE PILOTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, não podendo ter lugar, sabado, o exame dos candidatos á carta de piloto de navios do commercio, effectuar-se-ha esse acto terça-feira, 4 de outubro proximo, á hora habitual.

Escola Naval, 29 de setembro de 1892.— O secre tario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

### Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

#### REPARTIÇÃO CENTRAL

Em cumprimento á ordem do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, constante do aviso n.º 82 de 6 do corrente, convido os concessionarios e companhias cessionarias de contractos para a fundação de nucleos colonias, constantes da relação abaixo, para, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, a apresentar a esta repartição documento provando terem feito os depositos a que são obrigados para pagamento das despesas de fiscalisação, sob pena de caducidade dos referidos contractos. Capital Federal, 24 de setembro de 1892.— *Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

#### Relação a que se refere o e lital acima

Companhia Colonisadora e Industrial.  
 Companhia Colonial S. Paulo e Paraná.  
 Companhia Lavoura e Colonisação de São Paulo.

Companhia Agricola do Parapanema.  
 Companhia Metropolitana do Paraná.  
 Companhia Estrada de Ferro Rio Doce e Cuieté.

Companhia de Colonisação Agricola e Viação Ferreira.

Francisco das Chagas Pinto Salles.  
 Custodio Justino das Chagas.  
 Gaudencio Pereira de Quadros.  
 Jacintho Machado Bittencourt.  
 João Enet.

Barão de Monte Carmello.  
 Manoel Pereira Goulart.  
 José Celestino de Oliveira.  
 Barão de Castro Lima.

Joaquim de Lacerda Franco.  
 Luiz Antonio de Assumpção.  
 Companhia Brazil Agricola.  
 Conde de Moreira Lima.

Capitão João de Figueiredo Rocha.  
 Eloy Pompeo de Camargo.  
 Companhia Mogy Limeira.  
 Dr. Gustavo de Oliveira Godoy.

Dr. Victor Pereira Godinho.  
 Dr. Custodio José da Costa Cruz.  
 Antonio Pinto Palmeira da Fontoura.  
 Viuva Manhiães & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio.  
 Companhia Ceres Brasileira.  
 Dr. Manoel Lavrador.  
 Companhia Manufactora de Massas Alimenticias.

Affonso da Cunha Brillhante.  
 Barão do Serro Azul.  
 Thomaz Alves de Carvalho.  
 Francisco de Almeida Torres.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.  
 Empreza Industrial e Colonisadora do Brazil.

Firmino Joaquim Ferreira da Veiga.  
 Companhia Plantação e Usinas de Trigo.  
 Companhia S. Paulo e Paraná.

Primeira secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação—Repartição Central, 26 de setembro de 1892.— *Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª secção

Os pro-onantes sujeitam se as instrucções de 3) de outubro de 1891 que, entre outras obrigações; estipulam a de fazer dentro de um anno construcção, pelo menos no valor do terreno.

Quem pretender estes terrenos apresente até ao dia 10 de outubro vindouro requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda por intermédio desta Recebedoria ou da Superintendencia de Santa Cruz.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de setembro de 1892.—O Administrador, J. C. *Ca-valcanti*.

### E. de Ferro Central do Brazil

#### RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara que, de hoje em diante, se recebem na estação de S. Diogo, expedição de generos alimenticios de primeira necessidade (excepto sal) para as estações de Lafayette a Ouro Preto e Sabará.

Escriptorio do trafego, 28 de setembro de 1892.—J. *Rademaker*, chefe do trafego.

### Obras Publicas da Capital Federal

#### FORNECIMENTOS DE TRILHOS DE AÇO

Da ordem do Sr. Dr. inspector geral desta repartição faço publico que no escriptorio da 3ª divisão, á praça da Republica n. 103, recebem-se propostas no dia 6 de outubro proximo futuro ás 11 horas da manhã para fornecimento de oito mil (8.000) metros de trilhos de aço de vinte kilos por metro corrente e seus competentes accessorios, typo adoptado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro e entregues na Quinta do Cajú, dentro de quinze dias a contar da data da assignatura do contracto.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução previa de um conto de reis. (1:000\$), a qual reverterá para o Thesouro Nacional no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da 3ª divisão e ali serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 29 de setembro de 1892.—No impedimento do secretario, A. P. *Lopes da Silva*, contador.

### Obras Publicas da Capital Federal

#### VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILISADOS

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que recebem-se propostas no dia 6 de outubro proximo futuro, a 1 hora da tarde, para venda de 100 toneladas de ferro fundido, em tubos inutilizados existentes no deposito da Penha (Fazenda Grande) sendo preferida a proposta que mais vantagens offerecer para os cofres publicos.

Antes da abertura das propostas que terá lugar no dia e hora acima indicados, os concorrentes depositarão nesta repartição a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da assignatura do respectivo contracto, incorrendo o proponente preferido na pena de perda dessa caução si dentro do prazo de cinco dias a contar da abertura das propostas, não se apresentar para assignar o contracto.

Nas mesmas condições acima indicadas, abre-se tambem concorrência para 100 toneladas do mesmo material, existentes no deposito da Quinta do Cajú.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Os concorrentes podem dirigir-se á 3ª divisão desta inspeção á praça da Republica n. 103 para obterem quasquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 29 de setembro de 1892.—No impedimento do secretario, A. P. *Lopes da Silva*, contador.

### Obras Publicas da Capital Federal

#### FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Da ordem do Sr. Dr. inspector geral desta repartição faço publico que no escriptorio da 3ª divisão, á praça da Republica n. 103, recebem-se propostas no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para fornecimento de 100.000 tijolos de alvenaria, postos na ponte da Penha.

Os concorrentes apresentarão as amostras dos tijolos que pretendem fornecer, que serão de 1ª qualidade e perfeitos.

Fornecerão dentro do prazo de 28 dias, sendo o fornecimento minimo de 25.000 tijolos por semana, a contar da data do contracto, que será assignado dentro dos cinco dias immediatos a abertura das propostas, sob pena da perda da caução, que será de 400\$000.

Na mesma occasião se receberão propostas, nos termos acima, para o fornecimento de outros 100.000 tijolos de alvenaria, postos ao longo da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, entre as estações da Cava e Bemfica.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da 3ª divisão, e ali serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 29 de setembro de 1892.—No impedimento do secretario, A. P. *Lopes da Silva*, contador.

### Secretaria da Agricultura

#### DIRECTORIA DO COMMERCIO

#### Patentes de invenção

N. 1.503, Pedro Maly (regularização).  
N. 1.507, José de Azevedo Silva.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição em 1 de outubro proximo, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos involucros.

#### EDITAL

*De convocação dos credores do Banco Fluminense em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de outubro á 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os credits, e, approvados, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.*

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que correndo por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreve o processo de liquidação forçada do Banco Fluminense, ora foi junta aos respectivos autos a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Gregorio José de Abreu Filho e o Dr. José Moreira Pacheco, syndicos da liquidação forçada do Banco Fluminense, vem na forma do art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, apresentar o seu relatório sobre as causas que determinaram a liquidação do banco. Ellas são patentes e resultam á primeira vista do balanço, do exame e do inventario a que procederam os peritos. O banco empregou todo o seu activo, cujo capital, aliás, não chegou a integralisar, no jogo da bolsa e na compra de titulos que se acham quasi inteiramente depreciados. Confrontando o capital realzado com os titulos de bolsa constantes do balanço, vê-se logo que quasi todo o capital foi empregado nesses generos de

transacções. Segundo a avaliação dos peritos e a certidão da junta dos corretores, que se acha nos autos, verifica-se que a depreciação desses titulos foi tal que os peritos viram-se obrigados a dar valor a alguns que não tinham absolutamente cotação na praça; sendo certo que muitas das cotações certificadas pela junta são notoriamente superiores ás actuaes, porque referem-se á ultima venda, em data muito anteriores, quando taes titulos, hoje de companhias em liquidação forçada, ainda achavam quem comprasse. Além disso, verifica-se que os devedores do banco applicavam o dinheiro no mesmo genero de transacções da bolsa e caucionaram as suas dividas com titulo de bolsa da mesma especie. Alguns desses devedores estão fallidos, outros são insolvaveis e outros conseguiram concordatas manifestamente lesivas, com enorme perda para os credores. O banco nunca teve administração regular e ultimamente nem tinha administração legal. Ha accionistas que não realizaram as suas entradas, Dahi, porém, nada ha a esperar, quasi todos estão como os devedores do banco, e a mór parte dessas entradas é representada pelo Banco de Credito Universal, em liquidação forçada. Na exposição que anteriormente submeteram á consideração deste juizo e dos peritos antes do inventario, já os syndices fizeram um exame minucioso das diversas transacções do banco. Para essa exposição, como parte integrante do presente relatório, os syndicos solicitam a attenção deste juizo e pedem que, junto o relatório aos autos, digne-se V. Ex. ordenar a convocação dos credores para deliberarem sobre a concordata, ou sobre a liquidação, nos termos do já citado art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E. R. M. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1892.—Gregorio José de Abreu Filho, Dr. José Moreira Pacheco. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor total de 400 sobre o que proferiu o seguinte despacho: Nos autos. Rio, 21 de setembro de 1892.—Miranda.—E subindo os autos á conclusão baixaram com o despacho seguinte: Convoquem-se os credores para deliberarem sobre a concordata ou sobre a liquidação, por meio de editaes com o prazo de 30 dias e de annuncios; sendo os conhecidos chamados por meio de cartas. Façam-se as declarações prescriptas no art. 842 do codigo commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Rio 24 de setembro de 1892.—Miranda, Depois do que veio nos autos outra petição reclamando pela redução do lapso de tempo, que o juiz attendendo reduzio-o a quinze dias, pelo que se passou o presente edital pelo teor de qual convocam-se os credores do Banco Fluminense em liquidação forçada para reunirem-se na sala do despacho deste juizo á rua da Constituição n. 47 no dia 14 do proximo mez de outubro á 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os credits, e deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva; advertindo que nenhum credor será admittido por procurador sem poderes especiaes para o acto; que um mesmo procurador pode representar um ou mais credores, assim como que a procuração pôde ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será considerado adherente a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão da concordata é necessario que ella represente no minimo 2/3 do valor total dos credores a ella sujeitos na forma do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no *Diario Official*, e *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de setembro de 1892.—Eu, José Luiz da Silva Moreira, escriptorio interino, o subscrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

*De convocação dos credores da massa fallida do negociante Antonio Trotta, pra reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 5 de outubro proximo futuro ás 12 horas, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si pelo fallido for apresentada a respectiva proposta, ou formarse o contracto de união*

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Paz saber aos que o presente edital virem que, por Antonio Trotta e em virtude de designação do conselheiro presidente desta camara, foi-lhe apresentada a petição com designação do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Antonio Trotta, negociante estabelecido com commercio e officina de alfaiate á rua Sete de Setembro n. 135, antigo 139, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, vem requerer a abertura de sua fallencia, fundada nos motivos que passa a expor. O supplicante, tendo feito parte da sociedade sob a extincta firma de Trotta & Ferrari, que foi dissolvida a 30 de junho de 1890, ficou com o estabelecimento desta, ficando a seu cargo toda a responsabilidade do activo e passivo: Desta liquidação acham-se ainda por solver maior parte das dividas activas. Prosequindo no mesmo ramo de commercio no mesmo estabelecimento, desde aquella data de 30 de junho de 1890, comprou, vendeu e fabricou a credito, do que tambem resultou augmentar-se a importancia de suas dividas activas; a difficuldade da cobrança destas dividas, isto devido ao estado actual das cousas, fez comprehender ao supplicante não poder acudir ao pagamento de seu passivo. Esta razão impelliu o supplicante a convocar os seus credores para, em reunião particular e em commonum, deliberarem sobre o seu estado commercial, tendo tido lugar esta reunião em 8 do corrente mez. E porque, por esta occasião, se apresenta-rem 2 officiaes de justiça com mandado a favor de João José Ventura, da 3ª pretoria, para ser despejadas as lojas onde existe o estabelecimento do supplicante nada se pôde resolver nessa reunião á vista de semelhante facto e porque o dito João José Ventura não quizesse desistir do seu intento de despejo, a despeito de estar pago em dia os alugueis. O supplicante fechou hoje o seu estabelecimento para evitar o mesmo despejo, pois si este se effectuasse trazia para si e seus credores gravissimos prejuizos. Para provar o despejo junta o supplicante certidão daquelle pretoria, e para provar o seu estado igualmente junta o balanço do seu activo e passivo, sendo o activo de 28.042\$430. O passivo de 25.221\$130. O seu capital de 2.821\$200. E para acautelar os seus interesses e de seus credores exhibiu a chave do seu estabelecimento e os seus livros mercantis. Fundado, pois, nas razões expostas, vem o supplicante requerer que, assignado o termo de sua confissão, lhe seja declarada aberta a sua fallencia e com urgencia e arrecadados os seus bens para evitar aquelle despejo. Nestes termos. P. a V. Ex. se digne distribuir a presente e, autoada, suba á conclusão, para o fim requerido. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1892.—Antonio Trotta.—Estava devidamente sellada. Designação: Ao Dr. Salvador, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1892.—Si vi. Mafra. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. A conclusão. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1892.—Salvador Muniz. Distribuição: D. a Domingues em 10 de junho de 1892.—J. Conceição. Sendo tudo aut.ado, lavrou o e.scrivão o competente termo de declaração de insolvabilidade do fallido, que o assignou; subiram os autos á aclamação e baixaram com a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos, etc.

Declaro fallido, a contar da data de oito do corrente mez, o negociante Antonio Trotta, estabelecido com firma individual, com officina de alfaiate á rua Sete de Setembro n. 135, ex-oi do art. 1º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, por isso que e. ssou os seus pagamentos, como o confessa na sua petição inicial, na qual requer que seja declarada a sua fallencia, e em vista do seu estado de insolvabilidade reconhecido pelo balanço offerecido a fls. 4. Publique-se essa minha decisão na forma da lei e intimese della o Dr. curador das massas fallidas e para que indique credores idoneos que sirvam de syndicos provisórios, e proceda sem mais demora á arrecadação como de direito. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892, a uma hora da tarde. Salvador A. Muniz Barreto de Aragão. Em virtude dessa sentença foram praticadas as diligencias do art. 11 do decreto citado, indiciou o Dr. curador fiscal para syndicos provisórios a Camacho & Guibaud e Joseph Levy & Frères que, foram nomeados, aceitaram o encargo, assignaram o competente termo e proseguiram em desempenho de seus deveres; e porque são os termos resolver-se sobre a liquidação definitiva da referida massa fallida, e o requerimento do Dr. curador fiscal se passou o presente edital pelo teor do qual convoca-se aos credores da massa fallida do negociante Antonio Trotta, estabelecido com officina de alfaiate á rua Sete de Setembro n. 135, para reunirem-se na sala dos despachos desse juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 5 de outubro proximo futuro ás 12 horas, afim de verificarem os creditos, e approvados, deliberarem sobre concordata, si pelo fallido for apresentada a respectiva proposta, ou formarse o contracto de união, elegendo-se dous ou mais credores para syndicos e tres para comissão fiscal, que proceder á liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalisada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia. E' licito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião, ou pelo e.scrivão da fallencia, ou por dous credores negociantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em toda e quaesquer deliberação, si tiver sido feita menção da firma do fallido. E finalmente que, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, ¼ do valor total dos creditos a ella sujeitos. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commerci*, e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrara a competente certidão para ser junto aos respectivos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 26 de setembro de 1892. Eu José Luiz da Silva Moreira, e.scrivão interino, o escrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

**PARTE COMMERCIAL**

**Cambio**

Rio, 29

Os bancos adoptaram a taxa official de 13 1/4 d. sobre Londres, que regulou durante o dia.

Houve muito pouco movimento no mercado, e este mostrou-se indeciso; mas de tarde firmou-se de novo e fechou firme com os bancos

sacando francamente a 13 3/8 d., e sem tomadores: para o papel particular abaixo de 13 1/2 d.

As transações do dia constaram de letras bancarias de 13 1/4 a 13 3/8 d., de papel repassado a 13 3/8 e 13 7/16 d. e de papel particular aos extremos de 13 3/8 a 13 1/2 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$. . . . .	13 1/4 d., a 90 d/v
Pariz, por franco. . . . .	718 a 720 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco . . . . .	888 rs., a 90 d/v
Italia, por lira. . . . .	708 a 728 rs., a 3 d/v
Portugal. . . . .	322 a 340 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar . . . . .	3\$760 a 3\$800, á vista.

O banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, recebeu hontem dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte:

Londres, 29 de setembro á 1 h. 25<sup>m</sup> p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 %.

Cheques s/Paris, 25.20.

Desconto no mercado, 1 %.

Apolices externas de 1879—84.

Ditas idem 1888—70 1/2.

Ditas idem 1889—66 1/2.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

*Mercadorias entradas no dia 28 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima*

	Desde 1 do mez	
Aguardente. . . . .	—	183 pipas.
Assucar. . . . .	35.640	104.100 kilogs.
Algodão. . . . .	—	90 216 »
Café. . . . .	382.981	9.780.698 »
Carvão vegetal. . . . .	81.040	1.392.172 »
Couros seccos e salgados. . . . .	—	100.706 »
Fumo. . . . .	7.920	169.759 »
Madeiras. . . . .	—	4.985 »
Milho. . . . .	—	12.934 »
Polvilho. . . . .	—	22.055 »
Queijos. . . . .	6.432	172.190 »
Tapioca. . . . .	—	11.819 »
Toucinho. . . . .	5.971	139.364 »
Diversas. . . . .	18.975	476.838 »

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Industrial Assu- careira**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1892

Aos 31 dias do mez de agosto de 1892, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da companhia á rua dos Ourives n. 37, sabrado, reunidos os accionistas abaixo nomeados, representando mais de dous terços do capital social e tendo todos por si ou pelos seus procuradores assignado, no livro respectivo, o termo de presença, o Dr. Pedro da Cunha Beltrão assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão, convidando para secretarios o desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade e o major João Vicente de Brito Galvão, os quaes tomaram assento na mesa.

Depois de, em detalhada exposição, apresentar á assmbléa a situação dos negocios da companhia, o Sr. presidente manda proceder á leitura da proposta da directoria, com parecer unanime do conselho fiscal, adoptada previamente e assignada pela quasi totalidade dos accionistas da companhia, que é concebida nos seguintes termos:

*Proposta*

Para o fim de adquirir os recursos de que precisa a companhia, além do resolvido quanto a empréstimo nas assmbléas geraes extra-

ordinarias de 19 de janeiro e 26 de julho do corrente anno, fica a directoria autorizada, com amplos e illimitados poderes, a reorganizar a mesma companhia sob as seguintes bases:

a) restabelecimento da primitiva disposição dos estatutos relativa ao preenchimento de 50 % do capital social de 4.000:000\$ com uma parte dos lucros liquidos da exploração, devendo vir a emittir-se, logo que se perfizerem os 2.000:000\$, mais 20.000 acções ao portador, do valor de 100\$ cada uma, que serão distribuidas pelos portadores das outras, de que trata a clausula seguinte, uma por uma;

b) conversão em emprestimo á companhia das quotas realisadas a titulo de sexta entrada de 10 % por conta dos accionistas que as realizarem;

c) substituição das actuaes cautelas por 20.000 acções ao portador, do valor de 100\$ cada uma;

d) venda ao preço de 20\$ cada uma de 10.000 das mesmas acções ao portador, applicando o seu producto em emprestimo á companhia, por conta proporcionalmente dos actuaes accionistas;

e) despendio em commissões e corretagens de 2.000 das mesmas acções ao portador;

f) rateio pelos actuaes accionistas das 8.000 acções restantes em substituição das actuaes cautelas, que ficam de nenhum effeito, sendo uma acção das novas por grupo de duas e meia das actuaes ou em quinhão de 40 % do capital realisado, além da vantagem na clausula *d* superior a 10 %;

g) assignação de um prazo, não excedente a 30 dias, aos accionistas em atraso para realizarem as respectivas entradas até a quinta, de 10 % e permutarem as actuaes cautelas pelas novas acções, nos termos das clausulas *c* e *f* combinadas, sob pena de commissão, podendo em todo caso transigir para conceder aos mesmos accionistas a conversão do valor realisado sem direito ás vantagens da clausula *d*, as quaes revertirão em beneficio dos outros actuaes accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892.—Dr. *Pedro da Cunha Beltrão*.—*Miguel Lucio de Albuquerque Mello*.—*Antonio Carlos de Arruda Beltrão*.—*Cornelio de Souza Lima*.

Conselho fiscal—Tendo ouvido as razões de força maior que obrigam a directoria a fazer a proposta constante desta exposição e convencido de que no actual estado da praça nenhum outro meio ha para evitar-se o completo desastre da companhia, concordo com a reforma e a alteração proposta.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892.—Dr. *João da Matta Machado*.

Sô hoje assumi o exercicio de membro da commissão ou conselho fiscal desta companhia e ouvindo as informações que sobre os negocios da mesma me forneceu sua digna directoria, podendo portanto avaliar dos embarços com que tem luctado para bem encaminhar os encargos que estão sob sua gestão; e parecendo-me nas actuaes circumstancias, adoptavel o plano que offerece á apreciação da assemblea geral pela confiança que ella me inspira, presto minha annuencia ao seu projecto.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892.—*Luiz Felipe de Souza Leão*.

Concordo com os collegas.

Rio, 30 de agosto de 1892.—*João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho*.

Accionistas—Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Industrial Assucareira, concordam com os pareceres *retrô* do conselho fiscal que adoptam a proposta da directoria.

*João Vicente de Brito Galvão*.

*Theophilo de Souza Lima*.

*Antonio de Arruda Beltrão*, pelo Banco Constructor do Brazil.

*Visconde de Assis Martins*.

Barão de Paranapiacaba.  
Pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, o presidente *João Valverde de Miranda*.

*João Valverde de Miranda*.

*Esteves Irmãos & Comp.*

*Domingos Fernandes Goês*.

*Goês & Mendes*, por procuração de *Manoel Fernandes Moura*.

*Goês & Comp.*

*Deodato C. Vilella dos Santos*, pela Companhia Villa Brandão.

*Deodato C. Vilella dos Santos*, pela Empresa das Obras Publicas no Brazil.

*Manoel Buarque de Macedo*, por procuração do Dr. *Pedro de Araújo Beltrão*.

*Pedro da Cunha Beltrão*, por procuração do Dr. *João Leite de Paula e Silva*.

*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*, por procurações do Dr. *Francisco da Cunha Beltrão* e do Dr. *Rodolpho de Albuquerque Araújo*.

*Antonio Carlos de Arruda Beltrão*, por procurações de *Eduardo Antero Corrêa* e *José de Souza Martins*.

*Theophilo de Souza Lima*.

*Trajano Antonio de Moraes*.

*Viscondessa do Imbé & Filhos*.

*Agostinho Corrêa*.

*Antonio José Marques de Abreu Junior*, por procurações de *Raul Gomes de Carvalho* e *Barão do Rio Negro*.

*Raul de Carvalho & Comp.*

*Vicente Ozorio de Paiva*.

*Amelia Galvão de Paiva*.

*Joaquim José de Oliveira Andrade*.

*Frederico Watkins Serrão*.

*José Mariano Carneiro da Cunha*.

*Monerat Suttebark & Comp.*, por procuração de *D. Maria Joê Heggendorw*.

*Joaquim dos Santos; Cunha Lobo*.

Posta em discussão esta proposta, e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Foi igualmente approvada por unanimidade de votos, a proposta seguinte firmada pela directoria, tendo declarado o Sr. presidente, antes da votação, que a resolução nella requerida já estava em vigor de 30 de junho do corrente anno.

#### Proposta

O art. 10 dos estatutos fica substituido do seguinte modo:

Art. 10. A directoria e o conselho fiscal servirão gratuitamente até á conclusão da primeira uzina.

Paragrapho unico. O gerente terá pela gestão e serviços profissionais, 12:000\$000 annuaes.

Sob proposta do accionista Dr. *Agostinho Corrêa* foram commissão-do: para, pelos accionistas presentes, assistirem a escripta da acta e assignarem, o Dr. *Deodato C. Vilella dos Santos* e tenente-coronel *Vicente Ozorio de Paiva*.

Foram unanimemente approvadas as seguintes propostas:

As fracções encontradas no rateio a fazer, em virtude das clausulas *b*, *d*, *f* revertirão a conta de lucros e perdas da companhia, sempre que não for possível chegar-se a um accordo a respeito com o accionista interessado.

Rio, 31 de agosto de 1892.—*José Mariano*.

Fica autorizada a directoria a modificar os estatutos de accordo com o vencido.

Rio, 31 de agosto de 1892.—*Vicente Ozorio de Paiva*.

Tomaram parte nos trabalhos da assemblea os seguintes accionistas:

*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*, 842 acções; *Luiz Felipe de Souza Leão*, 50 acções; *Auto-*

*niô Arruda Beltrão*, 25 acções; *Empresa de Obras Publicas no Brazil*, 1.413 acções; *Theophilo de Souza Lima*, 1.500 acções; *Antonio Carlos de Arruda Beltrão*, 2.508 acções; *Antonio Joê Marques de Abreu Junior*, 500 acções; *Dr. Francisco da Cunha Beltrão*, 25 acções; *Rodolpho de Albuquerque Araújo*, 50 acções; *Cornelio de Souza Lima*, 100 acções; *Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade*, 100 acções; *Eduardo Antero Corrêa*, 20 acções; *Miguel Lucio Albuquerque Mello*, 210 acções; *Deodato C. Vilella dos Santos*, 50 acções; *Companhia Villa Brandão*, 560 acções; *Banco Constructor do Brazil*, 100 acções; *Vicente Ozorio de Paiva*, 75 acções; *Amelia Galvão de Paiva*, 25 acções; *Joaquim José de Oliveira Andrade*, 5 acções; *Barão do Rio Negro*, 443 acções; *João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho*, 686 acções; *Raul Gomes de Carvalho*, 243 acções; *João Valverde de Miranda*, 162 acções; *Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil*, 3.353 acções; *Esteves Irmão & Comp.*, 481 acções; *Domingos Fernandes Goês*, 100 acções; *Goês Mendes*, por procuração de *Manoel Fernandes Moura*, *Goês & Comp.*, 100 acções; *Frederico Watkins Serrão*, 54 acções; *José Mariano Carneiro da Cunha*, 1.543 acções; *Agostinho Corrêa*, 200 acções; *João Vicente de Brito Galvão*, 48 acções; *Trajano Antonio de Moraes*, 500 acções; *Dr. João da Matta Machado*, 200 acções; *Barão de Paranapiacaba*, 100 acções; *Pedro de Araújo Beltrão*, 12 acções; *João Leite de Paula e Silva*, 2 acções; *Viscondessa do Imbé & Filhos*, 500 acções; *Monerat, Lutterback & Comp.*, 30 acções; *Maria José Heggendorw*, 5 acções; *Elias Antonio de Moraes*, 300 acções; *Francisco de Assis Teixeira*, 100 acções. Ao todo 17.585 acções.

Em seguida, escripta a minuta e lida foi approvada e nada mais havendo a tractar levantou-se a sessão. E eu, *Joaquim José de Oliveira Andrade*, secretario, mandei escrever a presente acta, que subcrevo e assigno com os membros da mesa e commissão dos accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1892.—*Dr. Pedro da Cunha Beltrão*.—*Joaquim José de Oliveira Andrade*.—*João Vicente de Brito Galvão*.—*Deodato C. Vilella dos Santos*.—*Vicente Ozorio de Paiva*.

#### Companhia Vesuvio

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1892

No dia 12 de setembro de 1892, ás duas horas da tarde, no salão do Banco Luso Brasileiro, para onde haviam sido convocados, reunidos 12 accionistas representando 2245 acções, o Sr. director presidente declarou aberta a sessão da assemblea geral ordinaria da companhia, convidando para presidência, com o assentimento dos presentes, o Sr. commandador S. de Sampaio Leite.

Assumindo a presidencia convitou o Sr. Sampaio Leite para secretarios, os Srs. *George Sanville* e *Francisco Ignacio Alberto* os quaes tomaram assento á mesa.

O Sr. presidente explicou os fins da reunião e convidando o Sr. director presidente a fazer a leitura do relatorio da directoria, foi dispensada essa leitura, por estar elle publicado no *Diario Official* do dia 11.

Foi em seguida dada a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal, o qual procedeu á leitura do seguinte parecer:

Srs. accionistas da Companhia Vesuvio. Cumprindo o disposto no art. 33 dos nossos estatutos, procedemos ao exame dos livros e contas referentes ao periodo findo em 30 de junho proximo passado, apresentado pela directoria da companhia.

Encontramos tudo na melhor ordem e conferindo com os respectivos lançamentos as verbas do balanço da companhia.

Nada tendo a additar ás informações contidas no relatorio da directoria, exprimimos os

nossos votos pelo progresso da nossa empresa, que agora enceta as suas operações, e concluindo, propomos que a assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas approve a seguinte resolução:

«A assembléa geral ordinaria da Companhia Vesuvio approva as contas prestadas p'la directoria da companhia, encerradas em 30 de junho proximo passado, e bem assim os actos de sua gestão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.—Visconde de Carvalhoes.—Francisco C. Naylor.—J. A. Mutzenbecker.

Declarado em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, foram feitas diversas observações, e posto a votos o parecer, foi approvedo unanimemente, deixando de tomar parte na votação os impedidos por lei.

Fez-se em seguida a eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo reeleitos e proclamados os Srs.:

- Commandador Francisco C. Naylor.
- Visconde de Carvalhoes.
- J. A. Mutzenbecker.
- E supplentes os Srs.:
- Guilherme Max. Rudge.
- Ernesto P. Lacaze.
- Commandador S. de Sampaio Leite.

O Sr. Manoel Francisco Fraga pediu a palavra e expoz á assembléa o estado em que se acham os estabelecimentos da companhia, salientando a perfeição de todos os trabalhos executados e a excellencia dos machinismos, e particularmente o empenho e utilidade com que o empreiteiro Sr. George Sanville se desempenhara do contracto que, por força dos estatutos, havia celebrado com a companhia.

Propoz o Sr. Fraga que se inserisse em acta um voto de reconhecimento e louvor ao Sr. George Sanville, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Francisco C. Naylor consultou a directoria sobre os recursos com que ella contava, para poder encetar desassombadamente os trabalhos da fabrica.

Informou o Sr. director presidente que são escassos os recursos de que dispõe actualmente a companhia, e que com os seus collegas havia empregado todos os meios para obtel-os, de modo a poupar aos Srs. accionistas o sacrificio de novas entradas de capital, porém, que, attendendo ao cerceamento do credito accentuando-se e aggravando-se quotidianamente, renunciou áquella pretensão, tendo deliberado explicar á assembléa a necessidade de se realisarem chamadas até 20 % do capital, afim de que de accordo com os estatutos a directoria ficasse autorisada a fazel-as da maneira que melhor consulte os interesses sociaes, e nesse sentido apresentou a seguinte proposta:

«A assembléa geral ordinaria da Companhia Vesuvio resolve, de accordo com o art. 8º dos estatutos, autorisar a directoria a fazer chamadas de capital até ao maximo de 20 %, para attender ás necessidades mais urgentes da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1892.—Pela directoria, A. C. Chaves Faria, presidente.

E' sujeita á discussão e á votação e é unanimemente approveda a proposta da directoria.

O Sr. Francisco C. Naylor faz diversas considerações no sentido de se manter a maior economia na administração da companhia, lembrando a conveniencia de renunciarem os Srs. directores aos vencimentos que lhes são marcados nos estatutos, e de hora em diante recebendo uma compensação correspondente a 600 réis por cada lata de phosphoros fabricada.

O Sr. director Manoel Francisco Fraga protesta contra esta proposta, se ella tem por intuito estimular a administração da companhia, porque em tal caso elle dará com os

seus collegas immediata demonstração da correção do seu procedimento renunciando a qualquer vencimento de qualquer origem.

Os Srs. Francisco C. Naylor e George Sanville fazem bem claro que o intuito da proposta é apenas dar logar a só ser effectiva a remuneração á directoria na proporção do que a fabrica produzir, exprimindo os mais louvaveis conceitos em relação ao que a directoria tem feito até hoje.

O Sr. Sanville conclue pedindo que a assembléa approve a proposta do Sr. Francisco C. Naylor, porque o trabalho de quem quer que seja tem direito a razoavel compensação.

E' posta em discussão e unanimemente approveda a proposta do Sr. Francisco C. Naylor.

O Sr. director presidente pede ainda a palavra, e fazendo o historico da construcção da fabrica, communica á assembléa que depois de lhe ter sido entregue pelo empreiteiro o Sr. George Sanville, o estabelecimento do Barreto, foi-lhe presente um pedido de indemnisação do mesmo, allegando uma serie de factos, no conceito da directoria amplamente demonstrados, taes como a anormal depressão do cambio nos ultimos tempos, a carestia dos salarios de operarios, e o supprimento de machinas além das especificadas no contracto da empreitada.

Apezar de entender que a directoria podia dentro de suas attribuições resolver a tal respeito, deliberaram trazer o facto ao conhecimento da assembléa para que ella se pronunciasse sobre elle.

Diversos Srs. accionistas, tomam a palavra, manifestando-se no sentido de ser attendida a reclamação.

O Sr. Francisco C. Naylor manda á mesa uma indicação para que se attenda á reclamação do Sr. empreiteiro George Sanville, creditando-se-lhe a somma pedida de 30:000\$, que lhe será paga logo que o estado financeiro da companhia o permittir.

Esta proposta é unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando-se em seguida a presente que é assignada pelos membros da mesa, por proposta do Sr. Barão de Santa Leocadia.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1892.—S. Sampaio Leite.—G. Sanville.—Francisco J. Alberto.

**Companhia Matte Laranjeira**

Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 1910, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Matte Laranjeira, realisada em 19 de agosto ultimo, na qual foram reformados parcialmente seus estatutos, e bem assim o decreto do governo que approva essa reforma.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de setembro de 1892. O official maior—Manoel do Nascimento Silva.

Estava inutilisada uma estampilha de 5\$500 e ao lado o sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1493 — Relatório da preparação de um cognac estomacal, destinado, não sómente ao uso commum, mas ainda ao tratamento de certas molestias do estomago e dos intestinos, como abaixo se declara

O abaixo assignado, doutor em direito e em medicina, considerando as enormes vantagens, que, no tratamento de certas molestias do estomago e dos intestinos podem resultar do emprego de um preparado que, sem a mi-

nima reserva e inconveniente pudesse tambem ser usada como bebida commum, e com mais aproveitamento de que as similares, conseguiu preparar um cognac que, em virtude dos agentes, ou substancias, de que se compõe, preenche perfeitamente todas essas condições.

Esse cognac, que o abaixo assignado denomina de — *aperitivo americano*. — é destinado ao tratamento de certas molestias do estomago e dos intestinos, como sejam: *dyspepsias, gastrites, gastralgias, pyrosias, indigestões, náuseas, falta de appetite, collicas do estomago e dos intestinos, diarrheas, etc.*

A sua composição é a seguinte:

Alcool desinfectado a 40° . . . . .	300 grammas
Alcoolativa de cascas de laranja amarga, cidra e lima	300 »
Tintura de quina de Calysaia . . . . .	10 »
Tintura de musgo islandico . . . . .	10 »
Bi-carbonato de sôda . . . . .	1 »
Oleo essencial de Neroly . . . . .	5 gottas
Agua distillada . . . . .	379 grammas
	1.000

Quanto a dosagem, cumpre ponderar que, podendo ser usado este cognac, como bebida commum, sem o minimo inconveniente, mas com a grande vantagem de conservar em optimo estado o apparelho gastro-intestinal, obstando-lhe as perturbações, nenhuma prescripção restrictiva lhe pôde ser dada. Cada um que lbe-lo como quizer, quanto e quando lhe aprouver.

E, como seja o abaixo assignado o primeiro a preparar um cognac com as substancias especificadas na formula supra, e de findo ao tratamento de molestias do estomago e dos intestinos, o que constitue um verdadeiro invento, por ser um producto novo quanto a forma, meio applicação e resultado, ao mesmo abaixo assignado cabe tambem o direito de ser o unico a poder preparar, fabricar e vender dentro e fóra do territorio do Brazil o cognac estomacal, denominado — *Aperitivo americano*, — e a empregar na composição de cognacs as substancias especificadas na sua formula; bem como de ser o unico a poder fabricar cognac destinado ao tratamento das molestias de estomago e dos intestinos, garantindo-se-lhe o seu invento por meio de um privilegio, pelo tempo de 15 annos, concedendo-se-lhe a respectiva patente de invenção.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1892. — Dr. José Roberto da Cunha Salles.

O abaixo assignado reivindica como caracteristicos do seu invento, não só a sua formula, como tambem a sua applicação geral, e a medicinal; e quanto a ser o unico a preparar e vender cognac destinado ás molestias do estomago e dos intestinos, tem esta especificavel referencia tão sómente do cognac, denominado — *Aperitivo americano*, — de que trata este relatório.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — Dr. José Roberto da Cunha Salles.

**ANNUNCIOS**

**Companhia F. T. Sul-America**

Convido aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de outubro, á 1 hora da tarde, á rua dos Ourives n. 37, salão da Companhia Industrial Asu-careira, para resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma de estatutos.

Rio, 27 de setembro de 1892.—L. J. Pereira Simões, director-secretario.

**Banco União de S. Paulo****3ª CHAMADA SOBRE AS ACÇÕES DA NOVA EMISSÃO**

São convidados os accionistas deste banco, possuidores de acções da nova emissão a vir realisar do dia 20 a 30 do corrente, a 3ª prestação de capital sobre as mesmas, a razão de 20\$ por acção ou 10 %, podendo as entradas serem feitas na matriz do banco nesta cidade e suas agencias do Rio de Janeiro, Santos, Campinas e Rio Claro.

S. Paulo, 12 de setembro de 1892.— A. de Lacerda Franco, presidente do banco. (

**Banco União de S. Paulo****SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS**

Faço publico que do dia 19 a 30 do corrente ficam suspensas as transferencias das acções da segunda emissão deste banco.

S. Paulo, 16 de setembro de 1892.—O presidente do banco, A. de Lacerda Franco.

**Companhia de Comissões e Ensaque de Café**

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos communicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar da data em que for esta publicada, não apparecendo reclamação em contrario, lhe será dada nova cautela, ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.—O presidente, Manoel Vieira dos Santos Machado. (

**Imprensa Nacional**

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produccão do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho. Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco do Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500

Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreto n. 733 A Barão do Rio Fardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	8\$300
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	17\$400
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	13\$500
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	8\$000
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	14\$400
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	6\$500
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	241\$200
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	12\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	14\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	106\$400

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda—Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Coq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julleu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.